



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 14 DE JUNHO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 544 ANO X

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

**LEI N.º 4.123, de 14 de
junho de 2007.**

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, objetivando a participação no Sistema de Informações Criminais – INFOCRIM.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, objetivando a participação no Sistema de Informações Criminais INFOCRIM, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Parágrafo único. O convênio que trata o "caput" do art 1º obedecerá ao modelo constante no Anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO

a que se refere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Osasco, objetivando o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada por seu Titular, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 47.694, de 7 de março de 2003, e o MUNICÍPIO DE OSASCO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Emídio de Souza, devidamente autorizado pela Lei nº , de de de 2007, doravante denominados respectivamente, ESTADO, SSP e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados na localidade, visando ao aprimoramento da atuação institucional do ESTADO na área da segurança pública, com a cooperação técnica e material do MUNICÍPIO, em atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis (artigo 144, *caput*, CF.), conforme plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Finalidades e Condições
O ESTADO disponibilizará a visualização única e exclusiva dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, visando à identificação das principais áreas de interesse para realização de programas e ações, de cunho sócio-culturais, educacionais, esportivos, de lazer e relativos a outras políticas públicas preventivas do crime e da violência, a serem oferecidos gratuitamente à população pelo MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO promoverá, anualmente, o planejamento e implantação desses programas, inclusive no que se refere à infraestrutura adequada à criação e expansão dos projetos de prevenção do crime e da violência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes
I - Caberá ao ESTADO:

a) permitir acesso ao Servidor GIS para compor o sistema tecnológico que possibilitará a visualização única e exclusiva dos mapas temáticos;
b) fornecer e operar ambiente de produção adequado para a instalação e operação de todos os equipamentos e "softwares" integrantes do sistema tecnológico adotado para a concretização dos objetivos deste convênio;
c) fornecer senhas de acesso, pessoais e intransferíveis, a até 5 (cinco) usuários indicados pelo MUNICÍPIO, para acesso ao sistema, ficando a cargo do MUNICÍPIO a disponibilização de estação de consulta para o seu usuário;

II - Caberá ao MUNICÍPIO:

a) fornecer à Secretaria da Segurança Pública e manter atualizado, cadastro geocodificado dos equipamentos públicos e privados e pontos de interesse do MUNICÍPIO (estabelecimentos de ensino municipais, estaduais, particulares; estabelecimentos de saúde municipais, estaduais, particulares; centros comerciais, conjuntos habitacionais, estádios, parques, favelas etc.);
b) fornecer infra-estrutura completa para uso próprio e para treinamento, a ser ministrado aos usuários do MUNICÍPIO a até 10 (dez) policiais civis e militares, contemplando auditório, projetor multimídia, linha de comunicação para acesso ao sistema que permitirá

a visualização dos mapas temáticos, computador, alimentação dos partícipes e transporte do instrutor da Secretaria da Segurança Pública;

c) apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste convênio, o (s) programa (s) municipal (ais) criado (s) a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM da SSP, para análise e aprovação do Grupo de Administração, implementando-o (s) no prazo de 60 (sessenta) dias, após a mencionada aprovação;

d) submeter, anualmente, à aprovação do Grupo de Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias do início do novo período, os resultados obtidos com o (s) programa (s) executado (s);

e) submeter, anualmente, à aprovação do Grupo de Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias do início do novo período, os programas municipais de prevenção do crime e da violência, criados a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM da SSP, de acordo com o estabelecido neste convênio e respectivo plano de trabalho, com previsão de início da implantação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

f) assegurar que nenhuma informação dos dados fornecidos pelo Sistema INFOCRIM da SSP, poderá ser distribuída ou divulgada (por qualquer meio magnético, eletrônico, escrito, mecanográfico ou outro), sem expressa autorização do Secretário da Segurança Pública ou de quem receber delegação dessa competência, designado por resolução secretarial.

§ 1º - Ao MUNICÍPIO que não tenha participado da assinatura do Protocolo de Intenções celebrado com os Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, além do disposto neste

convênio, incumbirá o fornecimento dos equipamentos necessários ao acesso do Sistema INFOCRIM para as unidades policiais civis e militares existentes no seu território.

§ 2º - Na hipótese dos programas referidos nas alíneas "c" e "e" desta cláusula, não serem aprovados pelo Grupo de Administração, deverá o Município apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação procedida pelo citado Grupo, e por uma única vez, outro programa compatível com os objetivos deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA

Do Pessoal

O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro, ou contratado a qualquer outro título, nenhuma vinculação terá em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um deles, a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos de seu pessoal, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA QUINTA

Do Valor e Dos Recursos Financeiros

O presente convênio não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas dele decorrentes onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

§ 1º - Os recursos financeiros necessários à execução e manutenção das atividades decorrentes dos programas de prevenção aprovados pelo Grupo de Administração, serão fornecidos integralmente pelo MUNICÍPIO.

§ 2º - As despesas a cargo do ESTADO, com a disponibilização dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA SEXTA

Do Controle e da Fiscalização
Os partícipes terão os seguintes representantes na localidade, que darão apoio fornecendo as informações solicitadas pelo Grupo de Administração, e serão diretamente encarregados do controle e da fiscalização da execução do presente instrumento:

I - da Polícia Civil: o Delegado de Polícia responsável pela unidade policial civil do MUNICÍPIO;
II - da Polícia Militar: o Comandante da organização policial militar do MUNICÍPIO;
III - 2 (dois) representantes designados pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, facultada sua prorrogação automática, observado o limite legal de 5 (cinco) anos, no caso de apresentação de novo programa ou de o prazo de duração do programa ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à prévia justificativa do Município e motivada concordância do Grupo de Administração.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão

A ocorrência de infração legal ou o não cumprimento de quaisquer das obrigações oriundas deste convênio, ensejará sua rescisão, sem que os partícipes possam pleitear qualquer indenização um em relação ao outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Disposições Finais

As dúvidas que eventualmente surgirem, assim como as divergências e os casos omissos, serão dirimidos por via de entendimento entre os partícipes, ouvidos os órgãos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes da execução deste convênio, que não forem resolvidas na forma prevista na Cláusula Décima.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de inteiro e igual teor.

**São Paulo, de de
Secretário da Segurança
Pública
Prefeito Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 9.743, de 12 de junho de 2007.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pela Associação Jesus Sacerdote.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada entre a Rua José Cianciarulo e o prolongamento da Rua Pedro Fioretti, bairro Vila Regina, pela Associação Jesus Sacerdote, com a precípua finalidade de uso institucional destinado a fim educacional, de orientação vocacional e profissional.

Art. 2º A área referida no artigo anterior configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 30.768/2006, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Parte dos Lotes 30 e 31 – Vila Regina

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL: Entre a Rua José Cianciarulo e o prolongamento da Rua Pedro Fioretti

ÁREA: 454,62 m²

“Mede 5,26 m de frente para a Rua José Cianciarulo; 4,26 m na confluência dos alinhamentos da Rua José Cianciarulo com o prolongamento da Rua Pedro

Fioretti; 42,32 m pelo lado direito de quem da Rua José Cianciarulo olha para o terreno, confrontando com o prolongamento da Rua Pedro Fioretti; 45,08 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 29, de propriedade de Pedro Modaffore e 12,50 m nos fundos, confrontando com área da Secretaria Estadual de Saúde, encerrando uma área de 454,62 m².”

Art. 3º A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de trinta anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de :

- I – alteração da destinação;
- II – não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria;
- III – vencimento ou não-prorrogação do prazo de permissão;
- IV – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a consequente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de junho de 2007.

DECRETO N.º 9.744, de 14 de junho de 2007.

Regulamenta a Lei nº 4.117, de 31 de maio de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis em favor de contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, mediante sorteio.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo realizará no ano de 2007 a campanha denominada "Pagamento Premiado", que consiste na doação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto, por meio de sorteio, entre os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município de Osasco até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Participarão do sorteio, exclusivamente, os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município que se enquadrem nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 4.117, de 31 de maio de 2007.

§ 1º Participará do sorteio o responsável pelo pagamento do IPTU do imóvel.

§ 2º A condição de possuidor deverá ser comprovada mediante a apresentação do contrato ou compromisso de compra e venda.

§ 3º A condição de locatário, para os fins deste Decreto, deverá ser comprovada mediante documento que comprove que ele, locatário, é quem arca com o pagamento do IPTU, ou ainda mediante apresentação do carnê do Imposto.

Art. 3º Serão sorteados 10 (dez) prêmios por mês, e sua apuração ocorrerá nas datas previstas no Anexo II deste decreto, tendo como base os respectivos sorteios da Loteria Federal.

Art. 4º Cada inscrição no cadastro imobiliário dará direito a 8 (oito) números aleatórios, selecionados aleatoriamente, com os quais a inscrição estará concorrendo aos sorteios.
Parágrafo único. Não receberão os números a que se refere o *caput*, e portanto não participarão do sorteio, os imóveis beneficiados por isenção de IPTU.

Art. 5º A classificação da premiação, do 1º ao 10º prêmio, obedecerá aos seguintes critérios:

I - 1º prêmio: dezena e unidade do 1º prêmio da loteria federal e a unidade do 2º ao 5º prêmio da loteria federal;

II - 2º prêmio: dezena e unidade do 2º prêmio da loteria federal e a unidade do 3º ao 5º mais a unidade do 1º prêmio da loteria federal;

III - 3º prêmio: dezena e unidade do 3º prêmio da loteria federal e a unidade do 4º e 5º mais a unidade do 1º e 2º prêmio da loteria federal;

IV - 4º prêmio: dezena e unidade do 4º prêmio da loteria federal e a unidade do 5º prêmio mais a unidade do 1º ao 3º prêmio da loteria federal;

V - 5º prêmio: dezena e unidade do 5º prêmio da loteria federal e a unidade do 1º ao 4º prêmio da loteria federal;

VI - 6º prêmio: dezena e unidade de milhar do 1º prêmio da loteria federal mais a centena do 2º ao 5º prêmio da loteria federal;

VII - 7º prêmio: dezena e unidade de milhar do 2º prêmio da loteria federal mais a centena do 3º ao 5º e a do 1º prêmio da loteria federal;

VIII - 8º prêmio: dezena e unidade de milhar do 3º prêmio da loteria federal mais a centena do 4º, 5º, 1º e 2º prêmio da loteria federal;

IX - 9º prêmio: dezena e unidade de milhar do 4º prêmio da loteria federal mais a centena do 5º, 1º ao 3º prêmio da loteria federal; e

X - 10 prêmio: dezena e unidade de milhar do 5º prêmio da loteria federal mais a centena do 1º ao 4º prêmio da loteria federal.

Parágrafo único. Caso o número sorteado corresponda a um imóvel cujas parcelas anteriores ao sorteio não tenham sido pagas até 03 (três) dias úteis antes da data do sorteio, o direito ao prêmio passará para o número imediatamente superior que corresponda a um imóvel que atenda aos requisitos legais, até que se chegue ao real contemplado.

Art. 6º Os prêmios relacionados no Anexo I deste Decreto permanecerão expostos na sede da Prefeitura de Osasco, na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco.

Art. 7º A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e dos meios de comunicação da cidade.

Art. 8º Os prêmios serão entregues aos contemplados dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data do sorteio, mediante assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e comprovação do preenchimento das condições legais.

Art. 9º Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, caducará o direito ao seu recebimento, passando este a pertencer ao Fundo de Solidariedade Social.

Art. 10. Fica instituída uma Comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 5 (cinco) componentes, sendo:

I - 01 (um) membro do Controle Interno da Secretaria de Finanças;

II - 01 (um) membro da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Finanças;

III - 01 (um) membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV - 01(um) membro da Diretoria de

Comunicação da Secretaria de Governo e Comunicação;

V - 01 (um) representante da Sociedade Civil.

Art. 11. O sorteado deverá ceder o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2007.

ANEXO I

Bens móveis a serem sorteados

a) Para distribuição como primeiro prêmio de cada sorteio:

01 (um) Automóvel Fiat - Modelo Pálio Fire - 2 portas - Motor 1.0 Flex - Cor sólida, totalizando 10 (dez) unidades;

b) Para distribuição como segundo prêmio de cada sorteio:

01 (uma) Moto Suzuki - Modelo Intruder 125, totalizando 10 (dez) unidades;

c) Para distribuição como terceiro prêmio de cada sorteio:

01 (um) Microcomputador, com a seguinte configuração mínima - Processador Pentium IV 3.2 GHz - HD 80 GB - 512 MB - Monitor 15 pol - Gravador de CD, totalizando 10(dez) unidades;

d) Para distribuição como quarto prêmio de cada sorteio:

01 (uma) TV - Tela Plana 29 polegadas, totalizando 10(dez) unidades;

e) Para distribuição como quinto prêmio de cada sorteio:

01 (uma) Máquina Lava Roupas 6 Kg, totalizando 10(dez) unidades;

f) Para distribuição como sexto prêmio de cada sorteio:

01 (uma) Câmera Digital 6 MP, totalizando 10(dez) unidades;

g) Para distribuição como sétimo prêmio de cada sorteio:

01 (um) Micro System , totalizando 10(dez) unidades;

h) Para distribuição como oitavo prêmio de cada sorteio:

01 (um) Microondas 27 lts, totalizando 10(dez) unidades;

i) Para distribuição como nono prêmio de cada sorteio:

01 (um) DVD Player com Karaokê, totalizando 10(dez) unidades;

j) Para distribuição como décimo prêmio de cada sorteio:

01 (uma) Bicicleta Passeio Aro 26, totalizando 10(dez) unidades;

ANEXO II

Datas dos sorteios

PARCELADA DATA DO SORTEIO

1	23.06.2007
2	14.07.2007
3	28.07.2007
4	11.08.2007
5	25.08.2007
6	08.09.2007
7	22.09.2007
8	13.10.2007
9	27.10.2007
10	10.11.2007

DECRETO N.º 9.745, de 14 de junho de 2007.

Dispõe sobre denominação social de logradouros dos assentamentos sociais Vila da Justiça e Vila da Conquista, no bairro Conceição.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida dos Trabalhadores a atual Avenida A que tem seu início na Rua Sete e término na Avenida Vitor Civita, no Assentamento Social Vila da Justiça, no Jardim Conceição.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Olga Benário a atual Rua Dezesete que tem seu início na Rua Sete e término na Rua Nove, no Assentamento Social Vila da Justiça, no Jardim Conceição.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Dom Luciano Mendes a atual Rua Oito, que tem seu início na Avenida dos Trabalhadores, antiga Avenida A e término na Rua Olga Benário, antiga Rua Dezesete, no Assentamento Social Vila da Justiça, no Jardim Conceição.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Dina Sfat as atuais ruas Treze e Quatorze, que tem seu início na Rua Sete e término na Rua Nove, no Assentamento Social Vila da Justiça, no Jardim Conceição.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Celso Daniel a atual Rua Quinze que tem seu início na Rua Sete e término na Rua Nove, no Assentamento Social Vila da Justiça, no Jardim Conceição.

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Milton Santos a atual Rua Dezesete que tem seu início na Rua Sete e término na Rua Nove, no Assentamento Social Vila da Justiça, no Jardim Conceição.

Art. 7º Passa a denominar-se Rua Florestan Fernandes a atual Rua Um que tem seu início na conhecida Avenida Juvenil e término na Avenida Clóvis Assaf, no Assentamento Social Vila da Conquista, no Jardim

Conceição.

Art. 8º Passa a denominar-se Rua Inácio de Loyola a atual Rua Dois que tem seu início na conhecida Avenida Juvenil e término na Avenida Clóvis Assaf, no Assentamento Social Vila da Conquista, no Jardim Conceição.

Art. 9º Passa a denominar-se Rua Miguel Arraes a atual Rua Três que tem seu início na conhecida Avenida Juvenil e término na Avenida Clóvis Assaf, no Assentamento Social Vila da Conquista, no Jardim Conceição.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2007.

DECRETO N.º 9.746, de 14 de junho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 1.134.703,94** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **399 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001** Gabinete do Secretário de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 339039 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01220 1.000.000,00 997 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 339030 **MATERIAL DE CONSUMO 0215 05110 134.703,94**

Total 1.134.703,94

Art. 2º O Crédito Adicional

Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **489 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002** Depto de Educação 1236100152039 Educação Musical e teatral como linguagem pedagógica 339030 **MATERIAL DE CONSUMO 0104 01220 400.000,00 490 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002** Depto de Educação 1236100152039 Educação Musical e teatral como linguagem pedagógica 339036 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01220 10.000,00 491 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002** Depto de Educação 1236100152039 Educação Musical e teatral como linguagem pedagógica 339039 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01220 90.000,00 492 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002** Depto de Educação 1236100152039 Educação Musical e teatral como linguagem pedagógica 449052 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01220 400.000,00 493 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002** Depto de Educação 1236500152039 Educação Musical e teatral como linguagem pedagógica 339030 **MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 40.000,00 494 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002** Depto de Educação 1236500152039 Educação Musical e teatral como linguagem pedagógica 339036 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01210 1.000,00 495 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002** Depto de Educação 1236500152039 Educação Musical e teatral como linguagem pedagógica 449052 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 58.000,00 1004 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de

trabalho e renda 449052 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0215 05110 95.463,60 1000 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 339039 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0215 05110 39.240,34**

Total 1.134.703,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2007.

DECRETO N.º 9.747, de 14 de junho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 262.000,00** (duzentos e sessenta e dois mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **1078 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007** Depto de Segurança Urbana 0618100131200 Ampliação da Guarda Civil Municipal 339030 **MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 100.000,00 1106 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339039 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0215 96110 52.000,00 1109 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339043 **SUBVENÇÕES SOCIAIS 0215 95110 110.000,00**

Renda mínima 449052 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0215 95110 35.749,60 1113 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339039 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0215 95110 69.250,40 1115 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339030 **MATERIAL DE CONSUMO 0215 95110 5.000,00**

Total 262.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

1079 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100131200 Ampliação da Guarda Civil Municipal 339039 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 100.000,00 1114 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339043 **SUBVENÇÕES SOCIAIS 0215 96110 52.000,00 1108 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001** Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339043 **SUBVENÇÕES SOCIAIS 0215 95110 110.000,00**

Total 262.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2007.

DECRETO N.º 9.748, de 14 de junho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, ítem III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

233 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 210.000,00

Total 210.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

240 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 002 Depto Administração de Pessoal 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 210.000,00

Total 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2007.

DECRETO N.º 9.749, de 14 de junho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, ítem III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 2.868.475,00** (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

503 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236600142037 Alfabetização de jovens e adultos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01220 578.475,00 719 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 003 Depto de Recreação e Lazer 2781200312058 Promoção de atividade física 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 240.000,00 508 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 0 4 1 2 2 0 0 0 1 2 0 0 1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 2.050.000,00

Total 2.868.475,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **497 08** SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236600142036 Movimento de alfabetização - MOVA 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01220 578.475,00 710 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 002 Depto de Esporte 2781200031210 Melhorias nos Equipamentos e Próprios Esportivos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 960.000,00 711 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 002 Depto de Esporte 2781200031210 Melhorias nos Equipamentos e Próprios Esportivos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 300.000,00 718 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 003 Depto de Recreação e Lazer 2781200312058 Promoção de atividade física 339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 730.000,00 720 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 003 Depto de Recreação e Lazer 2781200312058 Promoção de atividade física 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 300.000,00

Total 2.868.475,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2007.
EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 182/2007

PROCESSO ADM. : nº 28.734 / 2006

ASSUNTO : Locação de imóvel para a 2ª CIA PM

DESPACHO:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, AUTORIZO a celebração de contrato visando à locação do imóvel situado na Rua Vítor Brecheret, nºs 40 a 48, Vila Yara, para instalação da 2ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do contrato.

Publique-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2007.

AP Nº 555/2007

PROCESSO ADM: nº 9647 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO: Celebração de convênio Estadual com a entidade Núcleo A Casa Beneficente Cristã Clara Nunes – Programa Idoso

DESPACHO:

Considerando o parecer

favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Núcleo A Casa Beneficente Cristã Clara Nunes, para o atendimento de 50 idosos, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do Governo do Estado de São Paulo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 05 de junho de 2007.

AP Nº 556/2007

PROCESSO ADM: nº 9648 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO: Celebração de convênio Federal com a entidade Casa Beneficente Cristã Clara Nunes – Programa Idoso

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Casa Beneficente Cristã Clara Nunes, para o atendimento de 50 idosos, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do FNAS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 05 de junho de 2007.

AP Nº 557/2007

PROCESSO ADM: nº 07.054 / 2006

INTERESSADO : Aquisição de carrinho de carga

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, dou provimento a aplicação da penalidade constante no item 1.4 da Nota de Encomenda, que corresponde a

aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da mesma.

A Secretária de Finanças para ciência, após enviar ao Departamento Central de Licitação e Compras para providências quanto à rescisão da Nota de Encomenda conforme artigo 77 e 78, I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Osasco, 18 de maio de 2007.

AP Nº 558/2007

PROCESSO ADM: nº 13.164 / 2007

INTERESSADA : Secretária da Saúde

ASSUNTO : Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Gigante Recém-Nascido Indústria , Comércio e Representações Ltda- EPP.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Gigante Recém-Nascido Indústria, Comércio e Representações Ltda – EPP, consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.

I – À Secretária de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos a nota fiscal, que seja anexada xerocópia da mesma, frente e verso;

II – Após, à SAJ, para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares;

III – Publique-se.

Osasco, 05 de maio de 2007.

AP Nº 559/2007

PROCESSO ADM: nº 12.576 / 2007

INTERESSADA : Secretária de Assistência e Promoção Social

ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1.A prorrogação dos contratos dos servidores temporários,

escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretária de Assistência e Promoção Social, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de maio de 2007.

AP Nº 560/2007

PROCESSO ADM: nº 2786 / 2004

INTERESSADO : ARTUR ANTONIO WUCHNER PINTO e outros

ASSUNTO : Fechamento de via pública

DESPACHO:

I) Considerando a presença dos requisitos legais necessários para o fechamento de via pública e conforme manifestação da Secretária de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o fechamento da Rua Newton Espírito Santo Ayres pelos moradores da localidade em questão.

II) Encaminhe-se à Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano para elaboração do termo autorizando o fechamento de via pública.

III) Publique-se.

Osasco, 31 de maio de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS
14.06.2007

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 1210 - ANDRÉ ADRIANO GOMES, do cargo em comissão de **Coord. Adm. Regional**, da Divisão Regional 07, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1202 - VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de **Vice Diretor**, da Emei Valter de Oliveira Ferreira, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1203 – a pedido- MAURÍCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da Emei Luiz Bortolosso, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1218 - SILVANA AP. DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1220 - ESEQUIEL MACEDO FERREIRA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do serviço de Triagem e Atendimento, da Seção de Amparo Social, da Divisão de Assistência Social, do Depto de Assistência à Comunidade, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1222 - ALEXANDRE MARIA, do cargo em comissão de **Assessor I**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1224 - LUIZA MITSUKA SUGUYAMA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Registro, da Seção de Expediente, do Depto Executivo, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

PORTARIA 1226 - VITOR HIDEKI NEVES URA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Projetos para Crédito Comunitário, do Depto de Programas de Desenvolvimento, da **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 04 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1228 - DÉBORAH FARAH DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Diretor**, do Departamento de Serviços Clínicos do Hospital Central, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/ NOMEAR: nos termos do artigo 20 II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1205 - o (a) Senhor (a) PATRYCK ARAÚJO DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **Diretor**, do Departamento Operacional, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1206 - o (a) Senhor (a) ANÁLIA MARIA GOMES, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores

alterações, para exercer o cargo de **Assessor Técnico III**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1207 - o (a) Senhor (a) **LEOVIL DE SOUZA BARBOSA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, do Depto de Administração de Recursos Humanos, da **Secretaria de Administração**. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **Assessor Técnico II**, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1208 - o (a) Senhor (a) **MARIA ANTONIA CAMARGO LIMA**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Suporte e Programação, da Divisão de Suporte Técnico, do Depto de Processamento de Dados, da **Secretaria de Administração**. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, do Depto de Administração de Recursos Humanos, da **Secretaria de Administração**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1209 - o (a) Senhor (a) **MARCIO GERALDO DA SILVA**, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Registro de Integração, da Divisão de Atendimento, do Depto de Integração Social, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, da Seção de

Suporte e Programação, da Divisão de Suporte Técnico, do Depto de Processamento de Dados, da **Secretaria de Administração**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1211 - o (a) Senhor (a) **ROGÉRIO DAVID SANCHES**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Expediente, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **Aux. Adm. Regional**, da Divisão Regional 07, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1212 - o (a) Senhor (a) **JOSÉ LEÃO DA SILVA**, do cargo em comissão de Aux. Adm. Regional, da Divisão Regional 07, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **Coord. Adm. Regional**, da Divisão Regional 07, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1217 - o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO ONOFRE DE QUEIROS**, do cargo em comissão de Assessor I, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **Diretor**, do Depto Planejamento e A c o m p a n h a m e n t o Orçamentário, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário

DESIGNAR:

PORTARIA 1200 - o (a) Senhor (a) **BETE DE ALMEIDA GARCIA**, PEB I, para “ responder pelo cargo de Coordenador Educacional, do Cemei Il Maria Tarsila Fornasaro Melli, durante o período de licença médica da Senhora Regina Iara da Luz Hoeveler, junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1201 - o (a) Senhor (a) **HAMILTON ESPEJO**, Secretária, para “prestar serviços” junto à **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1230 - o (a) Senhor (a) **NÚBIA MARIA SANTANA LOMES**, Assistente Social, para “ responder pelo cargo de Coordenador , da Coordenadoria Extraordinária de Combate as Enchentes e Prevenção em Áreas de Risco, durante o período de férias do Senhor Delcídes Regatieri, junto à **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1204 - CONSTITUIR Comissão destinada a organizar e promover o Desfile Cívico Militar de 7 de setembro, composta pelos seguintes membros: Pela Secretaria de Educação **JOSÉ TOSTE BORGES** **CÉLIA REGINA CORREA CUNHA** **PAULO SERGIO MARCELINO** **ROBERTO ANTONIO FOGER** **JORGE PASCOAL CASSATI** Pela Secretaria de Governo **OSCAR BUTURI** **ALENICE ABRANTES DA SILVA** Pela Secretaria de Administração **INSPETOR MILTON VANDERLEI DE ARAÚJO** **INSPETOR CARLOS ALBERTO BÁLICO** Pela Secretaria de Cultura **LILIAN CONCEIÇÃO LOZANO**

FERNANDES
MERCEDES SOUZA DIAS
Pela Secretaria de Obras e Transportes
PERSIVAL SANTI
CELSO BRILHANTE TALLARICO
Pela Secretaria de Saúde
JURACI DE PAULA
SOLANGE CRISTINA SILVA
Pela Secretaria de Esporte e Lazer
IBERÊ COSSA SALVADORI
ROBERTO CAMARGO
Pela Secretaria de Serviços Municipais
DOMINGOS ANTONIO
CARRERA
ALMIR DO NASCIMENTO
Pela Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento
RODRIGO TRAPP
SEBASTIÃO MARIANO
Pela Secretaria de Finanças
DANIELA GALVÃO TOFOLI
Pelo Departamento de Comunicação Social
MARTA REGINA DEVECCHI
CAMILA PEREIRA MATIAS
Pela C.M.T.O.
OSVALDINA KLEIN DE
CARVALHO
EDSON MATIAS

Pelo 1º Grupamento de Incêndio de Osasco
2º **SARGENTO ADALBERTO HALCSIK**
CABO SÉRGIO SADAQ NAMIKA
Pelo 14º Batalhão da Polícia Militar
1º **TENENTE P.M. FERNANDO A. CAMPOS DE MOURA**
1º **TENENTE P.M. JOAQUIM KEIDA MENDONÇA**
Pelo 42º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo
2º **TENENTE PAULO GILBERTO GIORDANO**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria **1155** de 06 de Junho do ano em curso, leia-se: “ Retroagindo seus efeitos a 07 de Junho do ano em curso”, e não como foi publicado.

Na portaria **1159** de 06 de Junho do ano em curso, leia-se: “ Retroagindo seus efeitos a 17 de

Abril do ano em curso”, e não como foi publicado

Na portaria **1160** de 06 de Junho do ano em curso, leia-se: “Retroagindo seus efeitos a 07 de Maio do ano em curso”, e não como foi publicado.

Na portaria **1161** de 06 de Junho do ano em curso, leia-se: “Retroagindo seus efeitos a 03 de Maio do ano em curso”, e não como foi publicado.

Na portaria **1162** de 06 de Junho do ano em curso, leia-se: “Retroagindo seus efeitos a 24 de Abril do ano em curso”, e não como foi publicado.

Na portaria **1164** de 06 de Junho do ano em curso, leia-se: “Retroagindo seus efeitos a 11 de Maio do ano em curso”, e não como foi publicado.

NOMEAR: nos termos do artigo 20 II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1213 - o (a) Senhor (a) **JANAINA ALVES DA LUZ MOURA, RG. 22.766.839-X**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1214 - o (a) Senhor (a) **GERSON NASCIMENTO DOS REIS, RG. 17.126.180-X**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto a **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1215 - o (a) Senhor (a) **DANIEL MATIAS DA SILVA, RG. 22.138.123- 5**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1198 - o (a) Senhor (a) **IRMA DE CAMPOS COSTA PEREIRA, RG. 13.507.381-9**, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, da Emef Benedicto Weschenfelder, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1199 - o (a) Senhor (a) **LUIZETE ALVES RAMOS, RG. 9.967.905**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da Emei Prof. Sérgio Vasco de Faria, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1216 - o (a) Senhor (a) **MIRIAN DE SOUZA MARCONDES SILVA, RG. 18.926.452- 4**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária**, junto a **Gabinete do Prefeito**. Designa-lo para **prestar serviços junto a secretaria de obras e transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1219 - o (a) Senhor (a) **ISRAEL PEDRO DA SILVA, RG. 12.647.659- 7**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, junto a **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1221 - o (a) Senhor (a) **BENEDITO AUTOR DA CRUZ, RG. 00.140.141- 79**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do serviço de Triagem e Atendimento, da Seção de Amparo Social, da Divisão de Assistência Social, do Depto de Assistência à Comunidade, junto a **Secretaria de Assistência e**

Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1223 - o (a) Senhor (a) **ANTONIO RICARDO DE LUCENA, RG. 13.507.311**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1225 - o (a) Senhor (a) **PAULO SHIGUEMI IMAMURA, RG. 25.239.947-7**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Registro, da Seção de Expediente, do Depto Executivo, junto a **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1227 - o (a) Senhor (a) **BRUNO DE SOUZA LOPES, RG. 33.793.319 - 4**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Projetos para Crédito Comunitário, do Depto de Programas de Desenvolvimento, junto a **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1229 - o (a) Senhor (a) **ELLEN PAULA MATOS, RG. 18876239- 5**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor**, do Departamento de Serviços Clínicos do Hospital Central, junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública
015/2007

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **015/2007**, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: **Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Clínico Geral Diarista, Médico Pediatra Diarista e Médico Pediatra Plantonista**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 14 de junho de 2007.

Proc. Adm. nº. 2.442/2005
Assunto: Seleção Pública
23/2007

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº **23/2007**, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: **Agente de Zoonoses Masculino**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 14 de junho de 2007

Proc. Adm. nº. 2.442/2005
Assunto: Seleção Pública
23/2007

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº **23/2007**, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: **Agente de Zoonoses Feminino**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 14 de junho de 2007

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública
022/2007

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **022/2007**, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: **Médico Ginecologista Diarista e Médico Intensivista Plantonista**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 14 de junho de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 024 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 024/2007, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar de 15 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36081	12129286	JOÃO DEUS FELIX FILHO
2	36134	12130002	FRANCISCO PANTA FILHO
3	36170	237575863	GILBERTO SANTANA DA SILVA
4	36248	15325335	LUIZ DIODATO SOBRINHO
5	36139	146635875	JOÃO AVELINO CARNEIRO
6	36336	35271658-7	JOSE AMBROSIO DOS SANTOS
7	36099	160867356	ALUIZO JOSE RAMOS
8	36243	17972803	JOSE APARECIDO DE SOUZA
9	36496	3466572	OSVALDO ALVES SOUZA
10	36050	122332714	RAIMUNDO PAULO SOBRINHO
11	36159	256061816	JOAQUIM CERQUEIRA MACHADO
12	36057	22354399-8	ADELINO RIBEIRO DE JESUS
13	36281	195941901	ROBERTO MARTINHO DE SOUSA
14	36058	5003478-3	REGINALDO JOSE DA SILVA
15	36124	6559685	JOÃO MARIANO DE LIMA
16	36027	50725722-4	MEDRADO FRANCISCO ROCHA
17	36317	176212887	PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
18	36198	21256444	ELIVALDO BATISTA DA CRUZ
19	36029	37398344-7	CASSIANO NETO FERREIRA
20	36105	143348449	JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO
21	36296	20682146	JOSE CELESTINO DOS REIS
22	36086	39628742-6	EDISON DE ALENCAR REGO
23	36156	671016	GEDIVALDO ALVES DE SOUZA
24	36174	387824431	CICERO GUEDES DA SILVA
25	36080	38907586-3	LUIZ ARAUJO DA SILVA
26	36164	54853485	LAERTE ALVES DE SIQUEIRA
27	36299	83899650-7	ANTONIO PEDRO BARBOSA PINTO
28	36002	6117880-9	OSVALDO ALVES DE SOUZA
29	36183	16281125-1	GERSON DE ARAUJO RODRIGUES
30	36319	24541043-0	BRAZ JOSE DA SILVA
31	36051	8400793	MARCIANO VENTURA DOS SANTOS
32	36049	42979398-4	MAYCON FABIANO DÁLMA LOPES
33	36147	839154	JOSE MILTON GOMES DO NASCIMENTO
34	36109	12647329-8	JOAO AMBROSIO DE MIRANDA
35	36023	32935866-2	EDIVALDO PAIXAO DE JESUS
36	36284	36697664-7	AILTON MANOEL DOS SANTOS
37	36107	18327914-1	WILSON ANTONIO TOBAI
38	36266	247213962	ISAAC AUGUSTO GUTIERREZ
39	36292	186457182	GERALDO PEREIRA DA CUNHA
40	36112	8143403-0	JOAO VIANE MATIAS
41	36196	17994972	URIAS DIAS DE OLIVEIRA
42	36297	5758961-6	DORIVAL DOS SANTO MARIANO
43	36083	18648337	ADAIL FERREIRA DE MELO
44	36119	5736973	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
45	36314	29239782-3	FABIO CONDE DA SILVA
46	36264	16815396	CARLOS ANTONIO VITAL
47	36141	133701153	FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA
48	36194	137171456	ALIOMAR FERREIRA LACERDA
49	36331	22029432-X	PAULO SERGIO DOS SANTOS
50	36184	8507384	JOSE PINHEIROS MARTINS
51	36265	253897476	ANDRE DA FONSECA
52	36130	197234136	ISAIAIS GOMES DA SILVA
53	36344	13389026	VALDIVIO ALVES DOS SANTOS
54	36343	17125677-3	ANICETO FRANCISCO DE SILVA
55	36242	5053082-3	JESO NEVES DE OLIVEIRA
56	36019	30516663-3	ALBERTINO JOSE ANTONIO
57	36020	25992749-1	JOSE HOLARIO DA SILVA
58	36175	5791196	ELIEZER MARCOS DOS SANTOS
59	36087	73120626-6	DILSON BISPO DOS SANTOS
60	36059	21825480-5	JOSE IRLAN DE SALES FREITAS
61	36031	3354553	VALDIR KOESTER
62	36337	25211815-7	JANEVALDO DIAS BARROS

63	36205	137983086	JOSE VALDEMAR MOREIRA
64	37070	9060971	AGEMI LINO DA SILVA
65	36106	26567414-1	CLAUDEMIR ANTUNES OLIVEIRA
66	37381	329009679	EDINALDO ROGERIO DA SILVA
67	37104	1190740010	RONALDO ERANGELISTA DE SOUZA
68	37457	90577176	ANALDO BARRETO DOS SANTOS
69	37474	344409399	LEANDRO APARECIDO MOURA
70	37461	233065398	ARNALDO XAVIER DE BRITO
71	37477	9563855	JOÃO NENES DE SOUZA
72	37519	11012281	CARLOS BATISTA DOS SANTOS
73	37506	79374633	MIGUEL GILBERTO CALVACANTE DE ARAUJO
74	37218	205677034	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
75	37019	197257136	ROGERIO CHAGAS DA SILVA
76	37543	19712840	SANDRO NUNES
77	37060	350491999	GENIVAL DOS SANTOS SILVA
78	37084	296759119	MARCIA DA SILVA ADORICO
79	37085	378397539	VALDINEIA SANTIAGO ALMEIDA
80	37281	43388703	RODRIGO DO NASCIMENTO
81	37263	457770592	ELMO DOS SANTOS GOMES
82	37217	448118038	WILIAN DE SOUZA SANTOS
83	37258	18513817	DANIEL LAIS DA SILVA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2007, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: COORDENADOR DE SANEAMENTO URBANO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar de 15 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36052	2370187-0	OVIDIO RODRIGUES BARBOSA
2	36339	135091329	MACIEL BARBOSA DE LIMA
3	36005	9419804	ABEL AUGUSTO GUTIERREZ
4	36082	22616341-8	VALDIR DE SOUZA
5	36056	29041383-7	JOSE COUTINHO DA SILVA NETO
6	36166	15547697-X	FRANCISCO VICENTE SIMAO
7	36136	10393666	EDELICIO MONTONI
8	36143	29815430-4	VANDERLEI GONÇALVES DIAS
9	36129	42956644	LEANDRO FERNANDO VITOR
10	36295	34416985-6	LEANDRO AMANTINO PAES
11	36154	32973206-7	ISAAC PEREIRA DE MELO
12	36117	15590359	IRINEU BARBOSA
13	36457	25302816-4	RENATO ESTEVAO DE FREITAS
14	36078	38857141-X	JOSE CARLOS FERNANDES DA CUNHA
15	36201	36150919-4	SERVIO JOSE RAINHO
16	36291	53586293	DANIEL SALLES KOLESNIK MOZOR
17	36034	365577182	MOISES RODRIGUES MEDEIROS
18	36313	37443936-9	IBRAIM SILVESTRE EVANGELISTA
19	36240	33757911-8	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
20	36079	3772483	MARCELO OLIVEIRA GOMES
21	37471	7615087	ROBERTO RONALD LABLENK
22	37503	288774942	DANIELA RIBEIRO TEREZINI GRAÇAS
23	37136	16744805-4	OSVALDO CUNHA
24	37384	232935166	JOSÉ BONIFACIO DE MELO
25	37887	16324888-7	SUSY VIEIRA DOS SANTOS
26	37083	20343423-7	ROSANGELA HELENA DA SILVA
27	37238	22976057-0	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA
28	37451	22648150-X	PEDRO LUCIO
29	37226	13730487-0	MARIA ROSELI DE ANDRADE
30	37431	21035086	SANDRA REGINA CORREA
31	37049	45404058-1	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA
32	37522	324928452	CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
33	37407	451295249	ELIANE APARECIDA MARIANO
34	37508	165981349	JOSE BELLO
35	37264	361511772	ELIZABETH CANTO DA SILVA
36	37396	204547672	MARCILENE DE OLIVEIRA BARROS
37	37196	24159977	FERNANDA APARECIDA SANTOS ROSA FRABETTI
38	37140	424821758	MARCOS DA PAIXÃO MENDES INACIO
39	37378	40452073	LEVI RAMOS MEDEIROS
40	37180	40684826-9	ROGERIO MACEDO PEREIRA
41	37545	424177390	JONATAS BRANDÃO DE OLIVEIRA

42	37098	119074001-	RONALDO EVANGELISTA DE SOUZA
43	37260	402445557	ANGELA CLAUDIA GOMES SILVA
44	37246	234151249	LEONISE DOS SANTOS ALVES
45	37134	230472631	CLEIDINEIA CUNHA DE OLIVEIRA
46	37524	238684710	ADRIANA ALVES BEZERRA DOS SANTOS BARROS
47	37071	253620119	ANA MARIA DA SILVA SANTOS
48	37326	178886774	FRANCISCO CARLOS ROMEIRO
49	37284	25148780-X	RUBENS MARCIO MIGUEL
50	37257	56732764	EDIGAR DA SILVA PAIM
51	37895	8731099-5	REGINA CELIA GOMES MORAIS
52	37183	11337048	CIRO MENDES
53	37890	26596927-X	ROSENELLA GOMES DO ROSARIO
54	37515	10844826	DENISE BARBOSA
55	37417	2922827	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS
56	37079	348986294	FRANCISCA MATOS DE ALMEIDA
57	37427	144488310	JOSUÉ DA CONCEIÇÃO VIEIRA JUNIOR
58	37338	17483273-4	PAULO GERALDO RITA
59	37268	303962090-	BRUNO RAFAEL ORIOLO
60	37547	34939451-9	DIOGO CRISTIR GARCIA
61	37001	286232595	DANIEL DORE SOUZA
62	37334	508810164	CLAUDÉMIE RIBEIRO PEREIRA
63	37401	126445999	MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA
64	37548	41795968-0	DIONATAN CRISTI GARCIA

Processo Seletivo
Ref. Edital nº 015/2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 015/2007, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Clínico Geral Diarista, Médico Pediatra Diarista e Médico Pediatra Plantonista**. A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar de 15 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto no Capítulo IV e V, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Osasco, 14 de junho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
MIGUEL ANGEL LASCANO CUETO	32.230	35.452.930-4	1
NELSON GONÇALVES FILHO	24.153	6.044.524	2
NELI APARECIDA MOREIRA	32.237	22.052.875	3
DIRCY LIMA DE ASSIS	32.240	33.087.392-1	4
DIRCY LIMA DE ASSIS	32.241	33.087.392-1	5
JORGE LUIZ PONTES NAMEN	32.211	19.949.705	6
LUZ MIRIAN TAMBO ROSAS	31.010	0	7
JORGE HIRAYAMA	32.215	7.162.603-7	8
NELSON SILVÉRIO SOARES	32.207	3.391.187	9
ISABEL CRISTINA MEDEIROS GOUVEIA	32.254	09265357-5	10
ROLANDO LO SCHIAVO	32.209	02470307-6	11
JOSÉ CARLOS DE MORAES JUNIOR	32.233	20.695.772-5	12
JOSÉ CARLOS DE MORAES JUNIOR	32.234	20.695.772-5	13
ADRIANO CESAR FARIA	32.217	20.336.199-4	14
ROSYANNE BARREIRA LEOBAS FÁVERO	32.210	50.113.645-9	15
NICHOLAS MATHEUS PERES OLIVEL ALVES	32.223	22.657.947-5	16
OSVALDO NEVES DE SOUZA	31.008	2.810.373	17
LUIZ ANTONIO RIVOIRO	32.218	12.686.963	18
AUAD MIRCHED DAYOUB	32.219	8.078.598	19
OMAR MELGAR CALDERON	32.232	39.550.838-20	20
GISCKARDS SCARPATI DE OLIVEIRA	32.222	1.425.751	21
ALCIDES SOARES NETTO	32.225	4.348.348	22
ALCIDES SOARES NETTO	32.226	4.348.348	23
FÁBIO COELHO BARROSO	31.029	27.146.685-6	24
CHRISTIAN MICHAEL MIKLÓS	32.220	037.308-AP	25
PATRICIA MARIA DE SOUZA	24.530	300.835	26
PATRICIA MARIA DE SOUZA	30.629	300.835	27
DEBORAH LENA DE ABREU DELFINO	24.541	1.210.306-5	28
DEBORAH LENA DE ABREU DELFINO	31.006	1.210.306-5	29
MARIVALDO NASCIMENTO	24.156	18.293.209-6	30

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA Inscrição R.G. Classif.

ALTAIR GONZAGA DOS SANTOS	32.268	38.424.137-2	1
JOSÉ RAYMUNDO MOLINA ASPIAZU	32.236	8.434.336	2
IVANYR TEIXEIRA DE LIMA	32.239	8.238.041-7	3
VILTON RAILE	32.221	6.193.767	4
MARCOS JOEL THOMAZELLI	32.252	15.202.055	5
HUGO OSVALDO DE LA FUENTE BLOCH	32.249	9.467.737	6
WALMIR VASCONCELOS	32.243	6.394.571-X	7
WALMIR VASCONCELOS	32.244	6.394.571-X	8
ANDREA KAZUKO AMOEDO	32.270	21.617.649-9	9
ANDREA KAZUKO AMOEDO	32.271	21.617.649-9	10
JOSÉ ALFREDO MARTINI	31.012	8.015.448	11
MARIA DO CARMO GOMES	24.152	8.847.040	12
MARCIO LUIS MORAES	31.038	12.545.393-0	13
SERGIO YAMATO TAKANO	24.147	15.603.605	14
MARILUZ HIDALGO JIMENEZ MARTINI	31.013	9.786.747	15
LUIZ CLAUDIO PEDRECCA PINTO	31.019	14.448.959	16
JOÃO FIORI JUNIOR	32.255	4.796.767	17

JOÃO FIORI JUNIOR	32.256	4.796.767	18
JOSÉ SOUSA SANTANA FILHO	32.267	1.102.247	19
LIGIA CELIA LEME FORTE GONÇALVES	31.039	6.568.918-5	20
JOÃO ALBERTO RODRIGUES VERA	24.542	3.614.683	21
JOÃO ALBERTO RODRIGUES VERA JUNIOR	24.535	27.028.093-5	22
FRANCIELLE GARCIA NASCIMENTO	31.043	1.002.269	23
CAMILA DE ALMEIDA SILVA	31.042	12.126.292-7	24
VALERIA MOREIRA DA SILVA	28.471	3489420-7737564 25	
GILBERTO DOS SANTOS NOGUEIRA	31.044	21.404.376-2	26
NEMER LUIS PICHARA	31.045	12.589.303	27

Emprego: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA Inscrição R.G. Classif.

PATRICIA FERNANDA V. BARACAT DE FREITAS	32.212	7.547.837	1
ALFREDO DE PAULA EDUARDO JUNIOR	32.224	8.532.448	2
NIVALDO LOPES	32.216	6.104.358	3
ROBERTA FERNANDES MORAES TAHAN	32.235	M-7.586.406	4
RIZZA COUTINHO DE OLIVEIRA	31.035	431.448	5
DOUGLAS NÓBREGA GOMES	32.246	39.912.885-2	6
DOUGLAS NÓBREGA GOMES	32.247	39.912.885-2	7
GISELE COUTO DE MELO	32.213	2.668.262	8
JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA	32.242	29.498.650-9	9
OSVALDO MARTINEZ D'ANDRADE	32.276	5.014.339-6	10
ARNALDO BARONE PINHEIRO	31.021	5.697.504	11
SONIA MARIA FONSECA RAILE	30.494	8.449.962-X	12

Emprego: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA Inscrição R.G. Classif.

AMÉRICO BUZAS	32.250	5.464.661	1
ROSABRAULIA ACCIOLY SANTIAGO	32.251	730.223	2
FRANCISCO LUIZ TELLES DE CASTRO	32.231	2.930.402	3
ISABEL ALVES DA CRUZ	32.238	14.169.312	4
SONIA VIRGINIA FLORES BOCÁNGEL	32.229	V015201-7	5
LOURDES JOSEFINA DE M.YA DE HERNANDEZ	31.031	V005001-L	6
WALDYR APARECIDO TAMBURUS	32.228	3.548.946	7
KÁTIA HEYDEN MEGALE	24.146	5.047.179	8
ELIZA TATEI	24.538	17.713.833-6	9
ELIZA TATEI	31.016	17.713.833-6	10
TATIANA GOLOUBKOVA	31.018	V137290-R	11
VANIA TERESA DE MORAES	32.253	6.039.945-4	12
MARIANELA ROJAS TORRES	24.533	22.649.132-8	13
MARIANELA ROJAS TORRES	24.534	22.649.132-8	14
ISA PINHEIRO DE MENESES	24.531	7.635.655	15
LESLIE HIROMI ODA	31.011	3.632.722	16
ANTONIO DE SOUZA CASTRO	24.155	4.190.158-7	17
CELIA REGINA CASTRO SIQUEIRA FRANCO	31.023	4.137.925	18
JULIO CESAR CAMARA FELGA	24.543	5.984.863	19
ADÉLIA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA OLIVEIRA	24.536	138.693	20
CEZAR HENRIQUE BARBERI	30.627	7.440.351	21
DANIEL SALATA GASPARINI	24.154	10.786.695	22
MARCIA MARCELINO RODRIGUES	24.532	M3 131555	23
MARCIA ALACOQUE SILVA MALTHA	31.026	3.592.780-3	24
MARTA BALTAZAR DOS SANTOS CERQUEIRA	31.047	17.966.974-6	25
LETÍCIA MANZANO BUENO	30.626	6.128.954-2	26
CAROLINA BERENICE DE MATOS NARVION	30.628	27.905.521-3	27
RENATA HADDAD	24.150	21.431.494-7	28
ROSANA CIOCCI FERREIRA	30.167	06982358-1	29
BORIS LAKS	24.539	32.703.981-4	30
SILVANIA FERNANDA DA SILVA	24.537	3.107.580	31
SHIGUEYOSHI SAKASHITA	32.227	29.271.237-6	32
ALINE DE AZEVEDO AGUIAR	30.497	12.629.809-0	33
JUAN MOISES GUZMAN ESPADA	31.046	8.045.417-3	34
JUAN MOISES GUZMAN ESPADA	31.048	8.045.417-3	35
DENISE PARDINI MILIONI	24.157	5.011.384-7	36
ARNALDO BARONE PINHEIRO	31.020	5.697.504-1	37
FAYAD NASSIM SEMAAN	31.007	4.428.309-X	38
SIDNEY AMÉRICO VIEIRA JUNIOR	24.148	2.918.198-7	39
ANA LÚCIA FERNANDES OTRANTO	31.022	5.784.469-0	40
NILTON CHAKUR	24.149	6.691.291	41
JORGE FAKHOURI	31.009	8.893.735-5	42
DOUGLAS FRANCISCO RUSSO	35.779	6.002.204	43
SONIA MARIA FONSECA RAILE	35.773	8.449.962-X	44
JOSÉ ROBERTO PINHO JUNIOR	31.037	10.955.105-9	45
MARY ASTRIDH ZAPATA MONTAÑO DOS SANTOS	24.151	W108872-A	46
MARCELO LOPES FERNANDES	35.780	12.413.015	47
ANA PAULA MATOS DE ROSIS	32.248	17.318.178-8	48
FABRÍCIO MANZANO BUENO	30.624	6.125.696-2	49
FABRÍCIO MANZANO BUENO	30.625	6.125.696-2	50
FRANCISCO APARECIDO M. SILVA	32.266	19.743.839-8	51
RIZZA COUTINHO DE OLIVEIRA	30.312	431.448	52
RIZZA COUTINHO DE OLIVEIRA	30.313	431.448	53

Processo Seletivo
Ref. Edital nº 022/2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 022/2007, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **Médico Ginecologista Diarista e Médico Intensivista Plantonista**.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar de 15 de abril de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto no Capítulo IV e V, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
FRANCINE VIEIRA GOMES	32.273	2.508.273	1
ROSANA ZACARIAS FREZZA	32.274	14.963.405	2
ROSANA ZACARIAS FREZZA	32.275	14.963.405	3
JOÃO MANTESE NETO	32.259	11.650.717-2	4
YARA CRISTINA VILLA REAL SEABRA	32.272	4.500.300	5
ARNALDO MARANGONI	32.260	8.035.184	6
LILIAN MARTINS CARDOSO	35.776	04698082/7	7
MARCUS HENRIQUE BUZANELLI BORGES DA SILVA	17.004.719	8	
MARIANGELA SOUSA VAZ	32.265	25.410.141-0	9
RITA DE CÁSSIA SANTOS DE SOUSA	32.261	2.359.955	10
EUNICE FERNANDES SILVA	32.269	28.896.848-7	11
EUNICE FERNANDES SILVA	32.278	28.896.848-7	12
MARILUZ HIDALGO JIMENEZ MARTINI	31.014	9.786.747	13
CLARISSA RODRIGUES BRITO	32.263	05543989-66	14
ELIZIÁRIO B. SIQUEIRA JUNIOR	32.257	27.684.530-4	15

Emprego: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
BÁRBARA CHRISTIANNE GÔES L. DELGADO	32.277	21.694.137-4	1
WALTER NELSON CARTAGENA MIRANDA	31.015	36.555.917-9	2
ANTONIO ALMEIDA CHAGAS FILHO	31.025	730.269	3
CLODOALDO BOTURA JUNIOR	31.027	13.440.750	4
CARLOS AUGUSTO FERNANDES TAVARES	31.041	22.115.895-9	5
ADEMAR POLTRONIERI FILHO	31.030	1.019.537	6
SILVIO LUIZ PRIORI	31.024	13.015.691	7
CESAR DAVID DE LIRA BARBOSA	31.036	18.934.848	8

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026/2006

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo 04, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2006, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: **Professor de Educação Básica II - Educação Artística (Substituto)**.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens VII e VIII do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo

Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três)**

dias úteis, a contar de 15 de junho de 2007.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, em 14 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Emprego: 542-1 - Professor de Educação Básica II - Educação Artística (Substituto)

Nome	Inscr.	Rg	Class.
JOZENIRA SOARES SENA	12.104	19.428.505-4	1
FRANCISCA M. MOREIRA DOS SANTOS	10.757	8.952.102-X	2
LECI TERESA DA SILVA	10.414	15.397.428-X	3
TERESA APARECIDA DE JESUS	9.806	15.220.411	4
MARIA JOSÉ R. DOS SANTOS C. BOGRE	11.159	12.899.581	5
ROMUALDO TEIXEIRA CAMPOS	10.837	12.562.271-5	6
REGINA CÉLIA M. SILVÉRIO DOS SANTOS	11.555	20.342.943-6	7
SHIRLEI APARECIDA FERMIANO	11.846	27.420.004-1	8
MARACAVALCANTE	11.999	8.942.482	9
ELIS REGINA DO NASCIMENTO	9.315	19.237.198-8	10
LILIAN ADRIANA NUNES	11.900	20.442.997	11
ROSANA LEILA DOS SANTOS	11.051	10.755.631	12

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	Rg
10.187	13.402.814-4
10.120	25.590.441-1
11.171	7.385.868
10.716	13.507.144-6
11.076	1.938.188-0
9.853	1.921.566-0
9.878	10.844.923-3
11.833	18.192.387-7
11.158	29.718.943-8

EDITAL N.º 26/2007

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

I. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Jornada Semanal	Salário	Requisitos
Ascensorista	016-3	005	40 h	\$ 439,90	Ensino Fundamental Completo

LEIA-SE:

I. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Jornada Semanal	Salário	Requisitos
Ascensorista	016-3	005	30 h	\$ 439,90	Ensino Fundamental Completo

EDITAL N.º 17/2007
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

I. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Jornada Semanal	Salário	Requisitos
Médico Endocrinologista	614-1	06	20	\$ 2.917,95	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área do trabalho; c) Registro no Conselho de Classe - CRM/SP;
Médico Neurologista	627-1	06	20	\$ 2.917,95	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização e/ou experiência comprovada na área do trabalho; c) Registro no Conselho de Classe - CRM/SP;

LEIA-SE:

I. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Jornada Semanal	Salário	Requisitos
Médico Endocrinologista Diarista	614-1	06	20	\$ 2.917,95	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área do trabalho; c) Registro no Conselho de Classe - CRM/SP;
Médico Neurologista Diarista	627-1	06	20	\$ 2.917,95	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização e/ou experiência comprovada na área do trabalho; c) Registro no Conselho de Classe - CRM/SP;

**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 23/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE ZOONOSES FEMININO	18/06/2007 até 22/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º ao 10º
AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO	18/06/2007 até 22/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º ao 20º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2007

Edital da 2ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 19/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
OFICIAL DE ESCOLA	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	29º ao 55º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2007

Edital da 8ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo N.º 22/2006

Ficam convocados para início do processo de contratação, o candidato classificado no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 25 de janeiro de 2007.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
INSPETOR DE ALUNOS	25/06/2007 até 29/06/2007	9:00 às 16:00 h	62º à 94º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - térreo.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico

pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2007

Edital da 12ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 03/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
FRENTISTA	18/05/2007 até 22/05/2007	09:00 às 16:00 h	7º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2007

Edital da 20ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo N.º 01/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	18/05/2007 até 22/05/2007	09:00 às 16:00 h	36º ao 40º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2007

**CORREGEDORIA GERAL
DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE OSASCO**

**PORTARIA INTERNA
N.º 077/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 9593/2006, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a **extinção do feito, sem julgamento do mérito, do Procedimento Disciplinar de n.º 007/2006, movido em face do Servidor Vigia Gilvan Gonçalves da Silva – matrícula 31.455**, face à litispendência efetivamente comprovada.

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 078/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigos 88 e 90, III, “c”, da LC 129/05, torna pública a seguinte decisão:

Aplico penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao GCM 1ª. Classe Gilberto Farias SALES, matrícula 18.371, por violar os dispositivos legais contidos na LC 129/05, artigos 7º, V e XI e 18, XV, a ser convertida em multa, na forma do artigo 24, parágrafo 1º, do mesmo Diploma Legal. **O Representado, assim entendendo necessário, poderá procurar apoio psicológico no Comando Geral da Guarda. Procedimento Disciplinar n.º 016/2007.**

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 079/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 9593/2006, resolve: **Absolver o Servidor Vigia Valmir Aparecido Ferreira, matrícula 19.460**, das acusações contra ele feitas e apuradas no **Procedimento Disciplinar n.º 000048/2006**, tudo com fulcro no artigo 62, parágrafo primeiro da LC 138/05.

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 080/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nomear Comissão Processante Especial composta pelos seguintes membros: Célia Galissi Biasoli, matrícula 114.352, Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447 e Andréa Ricciardi, matrícula 103.515, sendo a primeira Presidente, para apreciação do **Procedimento Disciplinar n.º 058/2006, em face do Servidor GCM 1ª. Classe EDISON DE MORAES, matrícula 18.459.**

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 081/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigos 88 e 90, III, “c”, da LC 129/05, torna pública a seguinte decisão:

Determino o **ARQUIVAMENTO do Procedimento Disciplinar n.º 063/2006, em face do GCM 1ª. Classe RICARDO Rodrigues da Silva, matrícula 18.342.**

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 082/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **ARQUIVAMENTO do feito em relação aos Representados GCMs 1ª. Classe Antônio Cícero BEZERRA, matrícula 18.549 e João Sampaio FALCÃO Filho, matrícula 18.289**, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, II, da LC 129/05, face a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada. **Procedimento Disciplinar n.º 066/2006.**

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 083/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **ARQUIVAMENTO do Procedimento Disciplinar n.º 002/2007**, movido em face do Representado **GCM 1ª. Classe Eduardo Nunes de ANDRADE, matrícula 18.410**, vez que contra ele não pendem responsabilidades funcionais quanto ao pagamento específico das parcelas acordadas relativas aos meses de novembro e dezembro/06.

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 084/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 9593/2006, torna pública a seguinte decisão:

De acordo, com a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA** em face do Vigia Municipal **Cícero Almeida Filho, matrícula 19.540**, por supostamente infringir a Lei Complementar 138/05.

Neste sentido, nomeio Comissão Sindicante Especial composta pelos seguintes membros: Célia Galissi Biasoli, matrícula 114.352, Andréa Ricciardi, matrícula 103.515 e Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira presidente. **Procedimento Disciplinar n.º 012/2007.**

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 085/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 9593/2006, torna pública a seguinte decisão:

De acordo, com a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA** em face do Vigia Municipal **Lourival Brito Santos, matrícula 28.808**, por

suposta infração a Lei Complementar 138/05.

Neste sentido, nomeio Comissão Sindicante Especial composta pelos seguintes membros: Célia Galissi Biasoli, matrícula 114.352, Andréa Ricciardi, matrícula 103.515 e Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira presidente. **Procedimento Disciplinar n.º 011/2007.**

Osasco, 14 de junho de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 086/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 9593/2006, torna pública a seguinte decisão:

De acordo, com a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA** em face do Vigia Municipal **Osmar Outulo, matrícula 28.363**, por suposta infração a Lei Complementar 138/05.

Neste sentido, nomeio Comissão Sindicante Especial composta pelos seguintes membros: Célia Galissi Biasoli, matrícula 114.352, Andréa Ricciardi, matrícula 103.515 e Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira presidente. **Procedimento Disciplinar n.º 013/2007.**

Osasco, 14 de junho de 2007.

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO
Secretário de Administração-**

**CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE
CARGOS VAGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3ª CLASSE – GCM
MASCULINO E FEMININO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
A PROVA OBJETIVA**

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Osasco **CONVOCA** para a realização da prova objetiva do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino e Feminino a ser realizada no dia **24 de junho de 2007**, nos locais e horários a seguir informados.

O candidato deverá observar as seguintes instruções:

Somente será permitida a participação na prova objetiva na respectiva data, horário e no local constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

- caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

- **original** de um dos seguintes documentos de identificação:

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Certificado Militar (quando for o caso);

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº. 9.503/97 e dentro do prazo de validade;

- Passaporte, dentro do prazo de validade.

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Edital, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, a apresentar, no mesmo dia e até o final da prova, documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.

O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação, deverá fazê-lo no Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal da sala, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de prova.

Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão de qualquer das etapas.

A Fundação VUNESP, objetivando preservar a veracidade e a autenticidade do Certame, procederá à coleta de impressões digitais dos candidatos na Folha Definitiva de Respostas.

Na hipótese de o candidato não autenticá-la por impressões digitais, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

LOCAIS DE PROVA:

EE PROF. JOSÉ LIBERATTI
Rua Presidente Castelo Branco,
250
Centro - Osasco SP

Data da Prova: 24 de junho de 2007

Horário de apresentação: 13 horas e 30 minutos

Horário de fechamento dos portões: 14 horas

Cargo - 001 Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino

Sala - 001

De: ADEILDE VIANA FERREIRA

Até: ALESSANDRA SOBRAL GRAVE TAVARES GONZAGA
Sala - 002

De: ALEXANDRA DE SOUZA ALMEIDA

Até: ANA PAULA PEREIRA KUBINSKI

Sala - 003

De: ANA PAULA PRAXEDES DOS SANTOS

Até: ANTONIA JOSE DE OLIVEIRA
Sala - 004

De: ANTONIA MARIA BATISTA BEZERRA

Até: CARMEN ANDREIA GRANDE DA SILVA

Sala - 005

De: CAROLINA DE OLIVEIRA CHAGAS

Até: CLEONICE PAGGIOSI

Sala - 006

De: CLEONICE SANCHES ALVES DOS SANTOS

Até: DAIANE FLORIANO DOS SANTOS

Sala - 007

De: DAIANE FRANCO CROZARIOLI

Até: DEBORAH CHRISTINA SILVEIRA ALVES

Sala - 008

De: DEISE DE OLIVEIRA APOLINARIO BARBOZA

Até: EDNILSA MARIA FLORO

Sala - 009

De: EDVANE BEZERRA DA SILVA

Até: ELIETE AUGUSTO MARTINS

Sala - 010

De: ELIETE LUCINDA GOMES VIEIRA

Até: ERICA NUNES DOS SANTOS

Sala - 011

De: ERICA ROBERTA PEREIRA ALVES

Até: FERNANDA DOS SANTOS

Sala - 012

De: FERNANDA HELOISA MARTINS

Até: GISELE CRISTINA LOPES

Sala - 013

De: GISELE DE JESUS ALVES DOS SANTOS

Até: IRANI FRANCA DA SILVA

Sala - 014

De: IRENE MOREIRA DE ALENCAR

Até: JOANA ALVES TEIXEIRA
Sala - 015
De: JOANA MARIA MORAES
Até: KAREN CRISTINE BATISTA

DAS NEVES GONCALVE

EE PROF. VICENTE PEIXOTO
Rua Diogo Benitez, 03
Bela Vista -
Osasco SP

Data da Prova: 24 de junho de 2007

Horário de apresentação: 13 horas e 30 minutos

Horário de fechamento dos portões: 14 horas

Cargo - 001 Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino

Sala - 001

De: KARIN CRISTINE CORDEIRO

Até: LAURA VENTURA DE OLIVEIRA

Sala - 002

De: LAYDEJANE FARIAS GUILHERME ALCANTARA

Até: LUANA DOS SANTOS MARTINS

Sala - 003

De: LUANA FELIPPE

Até: MAGDA APARECIDA CASSIANO

Sala - 004

De: MAGDA CAMARGO BARBOSA FERRARI

Até: MARIA CLARA OLHIER BRITO

Sala - 005

De: MARIA CLEOMAR DA COSTA MACHADO SILVA

Até: MARIENE ARAUJO MIRANDA

Sala - 006

De: MARILDA DA SILVA

Até: MICHELLY VANESSA MILAUS DE LIRA

Sala - 007

De: MILENA CRISTINA JORGE

Até: PATRICIA CERQUEIRA RIBEIRO

Sala - 008

De: PATRICIA DE ASSIS FERREIRA

Até: REGIANE PEREIRA SANTOS

Sala - 009

De: REGIANE SANTOS MEDEIROS

Até: ROSANA PEREIRA DA SILVA

Sala - 010

De: ROSANA REGACIN BARILLARO

Até: ROSINEIA DA SILVA PRESTES

Sala - 011

De: ROSINETE SILVA BARBOSA

Até: SIBELE DALA ZEN

Sala - 012

De: SILEIDE PRUDENCIO DA SILVA

Até: SUELI GOMES DE LIMA

Sala - 013

De: SUHELEN APARECIDA MACHADO
Até: VALDENICE SILVA DE JESUS
Sala - 014

De: VALDETE MARIA
CONCEICAO BATISTA
Até: VANIA DA SILVA MENEZES
Sala - 015
De: VANILDA DOS SANTOS
PEREIRA
Até: ZULEIDE NEVES DA SILVA
SANTANA

EMEF MARECHAL
BITTENCOURT
Rua Largo Monteiro Lobato, 443
Centro - Osasco SP

Data da Prova: 24 de junho de
2007
Horário de apresentação: 13
horas e 30 minutos
Horário de fechamento dos
portões: 14 horas

Cargo - 002 Guarda Civil
Municipal 3ª Classe - Masculino

Sala - 001
De: ABEL DE SOUZA SANTIAGO
NETO
Até: ADILSON DE ALMEIDA LIMA
Sala - 002
De: ADILSON DOS SANTOS
Até: ADRIANO OLIVEIRA SILVA
Sala - 003
De: ADRIANO PEREIRA
CELESTINO
Até: AILTON RODRIGUES DA
SILVA
Sala - 004
De: AILTON WAGNER SOUSA
SILVA
Até: ALECSANDRO JOVINO DA
SILVA
Sala - 005
De: ALEONE BRAGA PEREIRA
Até: ALEX SANDRO ANTAS
Sala - 006 De: ALEX SANDRO
APARECIDO RAMOS
Até: ALEXANDRE DA SILVA ALVES
Sala - 007
De: ALEXANDRE DA SILVA
MARQUES
Até: ALEXANDRE SILVA GAMA
Sala - 008
De: ALEXANDRE TAVARES
Até: ALUIZIO JOSE DA SILVA
Sala - 009
De: ALUIZIO ROBERTO
FERRAREZI DE LIMA
Até: ANDERSON DE LIMA
SANTOS
Sala - 010
De: ANDERSON DE PAULA E
SILVA
Até: ANDERSON ROGERIO SILVA
DE SOUZA
Sala - 011
De: ANDERSON SILVA JACKSON
Até: ANDRE LUIS LOURENCO
Sala - 012
De: ANDRE LUIS MOREIRA
FARONI
Até: ANSELMO RODRIGUES
SOUSA
Sala - 013
De: ANSELMO SOUZA SANTOS

Até: ANTONIO MARCOS BATISTA
DA SILVA
Sala - 014
De: ANTONIO MARCOS DA SILVA
Até: ARILDO VALADAO DE ASSIS

UNIFIEO - CENTRO
UNIVERSITÁRIO FIEO - BLOCO
PRATA
Avenida Franz Voegeli, 300
Vila Yara - Osasco SP

Data da Prova: 24 de junho de
2007
Horário de apresentação: 13
horas e 30 minutos
Horário de fechamento dos
portões: 14 horas

Cargo - 002 Guarda Civil
Municipal 3ª Classe - Masculino

Sala - 001
De: ARISTONIO DA SILVA
BEZERRA
Até: CARLOS AMORIM DOS
SANTOS
Sala - 002
De: CARLOS ANDRE DE LIMA
Até: CEZAR ROBERTO MARTINS
TRINDADE DOS SANT
Sala - 003
De: CHARLES ANDERSON DE
CARVALHO
Até: CLAUDIO DA ROCHA
CARDOSO
Sala - 004
De: CLAUDIO DE BRITO SOUZA
Até: CLEVERSON PEREIRA DOS
SANTOS
Sala - 005
De: CLEYTON JOSE DA SILVA
Até: DANIEL FERREIRA DA SILVA
Sala - 006
De: DANIEL GASPARINI MAGRI
Até: DAVID DOMINGOS MOURA
Sala - 007
De: DAVID DOS SANTOS LEME
Até: DIEGO HENRIQUE
MONTEIRO DA SILVA
Sala - 008
De: DIEGO LOPES OLIVEIRA
Até: DOUGLAS SUDARIO
Sala - 009
De: DRAILTON TEODOZO
NUNES
Até: EDMILTON ALVES DA SILVA
Sala - 010
De: EDMILTON RAMOS NEVES
Até: EDUARDO DOS SANTOS
LOPES
Sala - 011
De: EDUARDO FURLAN
BENINCASA
Até: ELIAS GOMES DE FREITAS
Sala - 012
De: ELIAS JOSE DA SILVA
Até: ERIK SILVA LEONASTSVISKI
Sala - 013
De: ERISNANDO CERQUEIRA
DE CARVALHO
Até: EVERALDO MENEZES DE
OLIVEIRA
Sala - 014

De: EVERALDO ROCHA ARAUJO
Até: FABIO DA CRUZ MAGLIO
Sala - 015
De: FABIO DA SILVA CORTEZ
Até: FABIO RODRIGUES FARIA

FAC - FITO - 1º ANDAR
Rua Angélica, 100
Vila Nova Granada
- Osasco SP

Data da Prova: 24 de junho de
2007
Horário de apresentação: 13
horas e 30 minutos
Horário de fechamento dos
portões: 14 horas

Cargo - 002 Guarda Civil
Municipal 3ª Classe - Masculino

Sala - 001
De: FABIO RODRIGUES
NASCIMENTO
Até: FERNANDO JOSE RIBEIRO
DA ROCHA
Sala - 002
De: FERNANDO LINO DOS
SANTOS
Até: FRANCISCO DIOGENES
LIMA DE JESUS
Sala - 003
De: FRANCISCO DOS SANTOS
JUNIOR
Até: GERSON LUIZ DE SOUZA
Sala - 004
De: GERSON LUIZ LEONARSKI
Até: GILSON APARECIDO DA
SILVA
Sala - 005
De: GILSON DIAS CHRISTO
Até: GRACIANO DE OLIVEIRA
LIMA
Sala - 006
De: GUILHERME DE LIMA
Até: HUDSON SOUZA FRANCA
Sala - 007
De: HUESLEY BELMIRO DE
BRITO
Até: ISRAEL JESUS CONCEICAO
Sala - 008
De: ISRAEL SILVA ALVES
Até: JAIME LUCAS DA
CONCEICAO
Sala - 009
De: JAIR BILHALVA GONCALVES
Até: JESUS COELHO DE ARAUJO
Sala - 010
De: JHONAS NOBREGA SILVA
Até: JONAS LIMA RAMOS
Sala - 011
De: JONAS MANOEL JUSTINO
Até: JOSE CARLOS TEIXEIRA
JUNIOR
Sala - 012
De: JOSE CLAUDIO DOS
SANTOS
Até: JOSE MARCELO DA SILVA
Sala - 013
De: JOSE MARCIO DE JESUS
OLIVEIRA
Até: JOSEW RICARDO
BITTENCOURT
Sala - 014

De: JOSIAS BARBOSA
FERREIRA
Até: JURAILTON DA SILVA PAIXAO
Sala - 015
De: JURANDI FRANCISCO DE
OLIVEIRA
Até: LEANDRO DE OLIVEIRA
SANTOS
Sala - 016
De: LEANDRO DE PAULA
BATISTA
Até: LEONILDO DE FARIAS SILVA

FAC - FITO - 2º/3º ANDAR
Rua Angélica, 100
Vila Nova Granada
- Osasco SP

Data da Prova: 24 de junho de
2007

Horário de apresentação: 13
horas e 30 minutos
Horário de fechamento dos
portões: 14 horas

Cargo - 002 Guarda Civil
Municipal 3ª Classe - Masculino

Sala - 017
De: LEOPOLDO DA SILVA
MARTINS
Até: LUCIMAR DOS SANTOS
ANGELIM
Sala - 018
De: LUCIO ANDRE PAIXAO
Até: LUIZ REINALDO DA SILVA
JUNIOR
Sala - 019
De: LUIZ RICARDO DE
MIRANDA
Até: MARCELO COELHO
BARBOSA
Sala - 020
De: MARCELO COSTA DA SILVA
Até: MARCELO SOARES DIAS
Sala - 021
De: MARCELO SOUSA DOS
SANTOS
Até: MARCO ANTONIO CANHADA
COSTA
Sala - 022
De: MARCO ANTONIO DA SILVA
FILHO
Até: MARCOS AURELIO
FELISBINO
Sala - 023
De: MARCOS BALBINO
MARTINS BARRETO
Até: MARIO CONSTANTINO DA
SILVALINARDAKIS
Sala - 024
De: MARIO DE JESUS CATELANI
FILHO
Até: MICHEL ARANTES
BEZERRA
Sala - 025
De: MICHEL BORGES DA SILVA
Até: NICANOR SAMPAIO
PEREIRA
Sala - 026
De: NICOLAS DE LIMA GUERRA
Até: OTAVES AVELAR SANTOS
LIMA
Sala - 027

De: OTONIEL LIMEIRA DA SILVA
 Até: PAULO SERGIO CACOVICHI
 Sala - 028
 De: PAULO SERGIO DA SILVA FERNANDES
 Até: RAFAEL LEMA GARCIA
 Sala - 029
 De: RAFAEL LOPES
 Até: REGINALDO PEDRO
 Sala - 030
 De: REGINALDO SILVA DE SOUSA
 Até: RICARDO ADENILSON LIMA
 Sala - 031
 De: RICARDO ALBERTO GOMES PERES
 Até: RICARDO SANTOS BENTO
 Sala - 032
 De: RICARDO SANTOS PAVAO
 Até: ROBSON DA SILVA
 Sala - 033
 De: ROBSON DE PAULA SOUZA
 Até: RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
 Sala - 034
 De: RODRIGO GOMES DE LIMA
 Até: ROGERIO FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS
 Sala - 035
 De: ROGERIO FRANCISCO SILVA
 Até: RONOEL RICARDO DE MARCHI
 Sala - 036
 De: ROSEILSON CORDEIRO DE LIMA
 Até: SERGIO DE JESUS FERREIRA

FITO - UNIDADE II
 Avenida Getúlio Vargas, 990
 Jardim Piratininga
 - Osasco SP

Data da Prova: 24 de junho de 2007
 Horário de apresentação: 13 horas e 30 minutos
 Horário de fechamento dos portões: 14 horas

Cargo - 002 Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino

Sala - 001
 De: SERGIO DE OLIVEIRA NEIVA JR
 Até: SIDNEY AGUIAR DOS SANTOS
 Sala - 002
 De: SIDNEY CARVALHO RUIZ DA SILVA
 Até: THIAGO DINIZ IGNACIO JASSUS
 Sala - 003
 De: THIAGO FERREIRA DE ANDRADE
 Até: VAGNER DE MORAES
 Sala - 004
 De: VAGNER KAZUO KURODA
 Até: VALMIR ALEXANDRE IGNACIO
 Sala - 005
 De: VALMIR BELCHIOR

Até: VANDO FERREIRA DA SILVA
 Sala - 006
 De: VANILSON FELIZARDO
 Até: WALDEBERGSON PEREIRA LOPES
 Sala - 007
 De: WALDIR VIDAL DA SILVA JUNIOR
 Até: WELLINGTON ROGER DOS SANTOS
 Sala - 008
 De: WELLINGTON TADEU DOS SANTOS
 Até: WILLIAM VENANCIO BLANCO TRIANA
 Sala - 009
 De: WILLIAM ZIURKELIS DA SILVA
 Até: ZENILDO MARINHO DA SILVA

Osasco, 14 de junho de 2007

ALÊTO JOSÉ DE SOUSA
 Presidente da Comissão do Concurso Público

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, nº 1100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/07 DO TIPO MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA “CENTRAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE LIXO NO JARDIM IGUAÇU” E “CENTRAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE LIXO NO INDUSTRIAL ANHANGUERA”, NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – VISITA TÉCNICA:** Dia **03** de **JULHO** de **2007**, às **10h00** – ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia **04** de **JULHO** de **2007** às **10h00** - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 14 de junho de 2007.

ATO DA PREGOEIRA “CARTA CIRCULAR - N.º 02”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/07 - **Processo Administrativo n.º 3.796/07.**

Objeto: Aquisição de bebedouros industriais.

A Pregoeira expede a presente, comunicando às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado e às que vierem adquiri-lo o que segue:

À especificação do objeto constante do Anexo I do edital foi acrescentada a seguinte exigência:

BEBEDOURO INDUSTRIAL
 - Certificado do INMETRO.

E o quadro do Anexo II do edital passa a ter o seguinte teor:

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Qtde	Descrição	Marca	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
01	90	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Capacidade mínima de refrigeração: aproximadamente 25 lts. de água por hora. - Gabinete em chapa de aço inoxidável ou fibra de vidro impregnada em poliéster de alta resistência com acabamento superficial em gelcoat. - No mínimo 03 Torneiras superiores de pressão com jato vertical p/copo e opção para 04 torneiras inferiores para jato inclinado. - Filtro de água para vazão, composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. - Reservatório de água em plástico de alto impacto ou aço inoxidável, não tóxico e isolado termicamente com poliuretano injetado. - Termostato fixo na parte traseira. - Serpentina interna em aço inox 304 ou externa em cobre. - Voltagem: 127 volts. - Medidas aproximadas: Altura aproximadamente entre 70 e 140 cm; Largura aproximadamente de até 160 cm; Profundidade aproximadamente de 40 cm; Peso: aproximadamente de 40 kg. - Temperatura da água: sempre entre 6° e 14°C. - Potência: no mínimo 240W - Compressor: no mínimo 1/5 HP. - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. - Certificado do INMETRO Obs: o equipamento deverá possibilitar fixação em parede e/ou assentado ao piso, permitindo opção para regulagem de sua altura conforme faixa etária do usuário (educandos).			

Ficam, ainda, redesignadas a data e o horário de abertura do certame, em razão das alterações do **Anexo I do edital**. Passa a ser a data da abertura do certame **para o dia 29 de junho de 2.007 às 14:30 horas**. As empresas que tiverem interesse em retirar o instrumento convocatório poderão fazê-lo junto a este Departamento, sito à Av. Lourenço Belloli, nº 1.100, Pq. Mazzei, Osasco – SP. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Osasco, 11 de junho de 2007.

Maria Augusta Assirati
 - Pregoeira –
 - DCLC -

ATO DA DIRETORA AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/07 - **Objetivando: Aquisição de veículos tipo popular e utilitário, de acordo com as quantidades e especificações deste edital e seus anexos. A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras faz saber**

que fica SUSPENSO “sine die”, a **sessão pública de recebimento dos envelopes, marcada para o dia 15 de junho de 2007, às 10h00, devido pedido de esclarecimento. Deliberações quanto à Nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – DOE.**

Osasco, 12 de junho de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE REABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/07. **Objetivando** Contratação de empresa para veicular, avisos de Licitação e atos oficiais em suas diversas modalidades, a serem realizadas pelo Município de Osasco, em jornal de circulação estadual, diário, e com abrangência (circulação) no Município de Osasco, de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pelo Município. **Tendo em vista alterações sofridas no Objeto da licitação fica redesignada a data de recebimento dos documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", para o dia 29 de junho de 2007, às 10:30 horas. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:30 horas. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas.**

Osasco, 12 de junho de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/07 - **Objetivando:** Aquisição de veículos tipo popular e utilitário, de acordo com as quantidades e especificações deste edital e seus anexos. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10:00 horas do dia 02 de julho de 2007.**

A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 14 de junho de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/07 - **Objetivando:** Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de benefícios dos Programas "Bolsa Trabalho", "Começar de Novo", "Operação Trabalho", Programa Municipal de Renda Mínima, e do Programa Osasco Solidária, e emissão, aos beneficiários, de cartão magnético utilizável em todas as agências do BANCO, de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10:00 horas do dia 03 de julho de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.**

Osasco, 14 de junho de 2007.

ATO DA PRESIDENTE "CARTA CIRCULAR - N.º 01"

PRÉ – QUALIFICAÇÃO N.º 002/06 - **Processo Administrativo n.º 29.336/06. Objeto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO. REABERTURA

A Presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" expede o presente, comunicado às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado e as que vierem adquiri-lo o que segue:

Pedido de esclarecimento:
Pergunta 1: A documentação

necessária para habilitação na pré-qualificação referenciada, será necessário uma documentação para cada lote relacionado?

Ou a Prefeitura após análise técnica indicará o lote pela qual a licitante estará qualificada:

Resposta: Não, deverá ser elaborada relação com os lotes em que a licitante tem interesse em se habilitar e inserido junto aos documentos técnicos da qualificação – primeira folha.
Pergunta 2: Conforme o sub item 6.3.2.1, qualificação técnica, os 50% (cinquenta por cento) exigido na comprovação do lote proposto, será por domicílio ou número de famílias, (CONSTRUÇÃO OU RETIRADAS), conforme o quadro resumo de lotes, anexo no edital referenciado?

Resposta: Conforme definido no item 6.3.2.1 – o referencia a ser utilizado é nº de domicílios, como também definido no objeto da concorrência, item 1.

Osasco, 11 de junho de 2007.

POR OMISSÃO DA DATA DE : 22/03/07 EXTRATO:

Processo: 19.038/05; Termo: 01/2007; Contratante: PMO; Contratada: LOGIC ENGENHARIA; Assunto: Aditamento prazo ARP nº 016/06; Vigência: 1 ano

POR OMISSÃO DA DATA DE : 29/03/07

EXTRATOS:

Processo: 10.837/05; Termo: 01/2007; Contratante: PMO; Contratada: HEALTHECNICA; Assunto: Aditamento prazo ARP nº 018/06; Vigência: 1 ano

Processo: 10.837/05; Termo: 01/2007; Contratante: PMO; Contratada: COML 3 ALBE; Assunto: Aditamento prazo ARP nº 019/06; Vigência: 1 ano

POR OMISSÃO DA DATA DE : 19/04/07 EXTRATOS:

Processo: 12.528/05; Termo: 01/2007; Contratante: PMO; Contratada: C.C.M. COML CR. MARFIM; Assunto: Aditamento prazo ARP nº 020/06; Vigência: 1 ano

Processo: 12.528/05; Termo: 01/2007; Contratante: PMO; Contratada: PAPA LIX; Assunto: Aditamento prazo ARP nº 021/06; Vigência: 1 ano

Processo: 12.528/05; Termo: 01/2007; Contratante: PMO; Contratada: KING LIMP; Assunto: Aditamento prazo ARP nº 022/06; Vigência: 1 ano

Processo: 12.528/05; Termo: 01/2007; Contratante: PMO; Contratada: COML LUX CLEAN; Assunto: Aditamento prazo ARP nº 023/06; Vigência: 1 ano

Processo: 12.528/05; Termo: 01/2007; Contratante: PMO; Contratada: BASE GRUPO; Assunto: Aditamento prazo ARP nº 024/06; Vigência: 1 ano

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 01.958/2007; Contrato: 028/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Tedesco Madalozzo & Barreto Ltda; Assunto: Manutenção, atualização do sistema Tedesco Jurídico Webfull; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: 08.420/1995; Termo: 074/2007; Locatário: Município de Osasco; Locador: João Boyadjian; Assunto: Aditamento ao Contrato de Locação Predial nº 033/2003; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 36.384/2006; Convênio: 060/2007; Convenientes: Município de Osasco e Centro Promocional Cristo Rei; Assunto: Reforma e manutenção do espaço físico do Centro Promocional Cristo Rei; Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção X – artigo 24 *Da Ordem Cronológica de Pagamentos*, JUSTIFICAMOS o pagamento a

Empresa Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga no valor de R\$ 152.008,00(Cento e cinquenta e dois mil e oito reais), relativo as notas fiscais nº. 313349, 313350, 314405, 314406, 314407, 315572, 315573, 316637, 316638 e 316639 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviços essenciais da Administração em função do não abastecimento da frota, principalmente nas áreas da saúde, guarda municipal, funerária, etc.

Osasco, 14 de junho de 2.007.

Estanislau Dobbeck
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Interna nº 05/ 2007-SEDHU

Rubens Migliori Liberatti, Secretário Interino de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE retificar a Portaria nº 04/2007-SEHDU que constituiu a Comissão Preparatória da 3ª Conferência da Cidade de Osasco, integrada pelos seguintes representantes:

I-EXECUTIVO E LEGISLATIVO EXECUTIVO

- 1-Sérgio Gonçalves R.G. 19.499.718 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano)
 - 2-Rubens Migliori Liberatti R.G. 10.754.599-8 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano)
 - 3-Josiene Francisco da Silva R.G. 16.577.774-6 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano)
 - 4-Anália Maria Gomes R.G. 25.961.422-3 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano)
 - 5-Elma Gomes de Oliveira R.G. 9.401.613-6 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano)
 - 6-Elaine Ferreira Rosa R.G. 25.602.079-6 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano)
 - 7-Osacar Buruti R.G. 20.341.365 (Secretaria de Governo)
- LEGISLATIVO
- 1-Sonia Maria Rainho Gonçalves R.G. 6.505.577-9 (vereadora)

II-MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES LIGADOS A HABITAÇÃO

1- Joia de Oliveira Lima R.G. nº 30.169.263-6 (Associação Pró Moradia Terra é Nossa)

2- Claudino Alves Ribeiro R.G. nº 13.391.124-X (Associação dos Moradores da Comunidade da Companhia de Habitação Urbana CDHU – Recanto das Rosa)

3- Ester Pereira da Cruz R.G. 50.214.012-4 (Associação dos Moradores da Área “M” Rochdale)

4- Jorge Fernandes R.G. nº 14.960.616-3 (Centro Cooperativo por Moradia 1º de maio)

5-Edson Augusto Nogueira R.G. nº 24.373.533-9 (Associação Terra e Viva)

III-TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

1-Sertório Aparecido Ribeiro de Carvalho R.G. nº 12.335.136-4 (Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material)

2- José Roberto Silva dos Santos R.G. nº 19.267.658 (Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Civil)

IV- EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

1- Augusto Ribeiro de Carvalho Neto R.G. nº 4.693.149-1 (Sindicato das Industrias da Construção Civil de São Paulo-SINDUSCON)

2- aguardando indicação

V-ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E DE PESQUISA

Claudenice Alves de Oliveira Delchiaro R.G. nº 20.414.447-4 (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)

VI-ONGS COM ATUAÇÃO NA ÁREA

1- Raphael Branquinho Rodrigues R.G. nº 24.381.960 (Instituto Jorge Baptista)

Osasco, 11 de Junho de 2007.

Rubens Migliori Liberatti
Secretário Interino de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHDU

Portaria Interna nº 06/2007 – SEHDU

Sérgio Gonçalves, presidente da Comissão Preparatória da 3ª Conferência da Cidade de Osasco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi aprovado o e publicado o Regimento Interno da 3ª Conferência da Cidade de Osasco, que dispõe:

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE OSASCO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco, convocada pelo Decreto municipal nº. 9.726, de 09 de maio de 2007, nos termos do Decreto Estadual nº. 51.762, de 18 de abril de 2007 e Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº. 04, de 06 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades, será realizada no período compreendido entre **1º de maio a 31 de agosto de 2007**, sob a coordenação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Osasco e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados, com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação, para enfrentar os problemas existentes na cidade, bem como nas regiões metropolitanas;

III-propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, para a formulação de proposições, realização e avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV – avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

V – avançar na construção da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano

VI – indicar prioridades de atuação do Ministério das Cidades;

VII - realizar balanço dos resultados das deliberações das 1ª e 2ª Conferências Nacionais e da atuação do Conselho da Cidades; e

VIII – eleger e indicar 60 delegados à 3ª Conferência Estadual das Cidades, conforme a seguinte distribuição por segmentos:

S e g m e n t o s
nº. de delegados

I -gestores, administradores públicos e legislativo 26

II - movimentos Sociais e Populares 16

III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais 6

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano 6

V - entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais 4

VI - Ongs com atuação na área 2

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco, que será integrada por *r e p r e s e n t a n t e s*, democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar, em suas análises, formulações e proposições, o temário nacional.

Art. 3º - A realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco deverá ocorrer no período de **1ª de maio a 31 de agosto de 2007**.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco será coordenada pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência pela Diretora do Departamento de

Uso do Solo-DUS conforme Decreto municipal nº 9.726, de 09 de maio de 2007.

Art. 5º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco contará com uma Comissão Preparatória Municipal e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional.

Art. 6º - A Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco é integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme proporção estabelecida no artigo 19, do Regimento da 3ª Conferência Nacional das Cidades e terá a seguinte composição:

I gestores, administradores públicos e legislativos estaduais e municipais: 42,3% = 08 representantes;

II movimentos sociais e populares: 26,7% = 05 representantes;

III trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9% = 2 representantes;

IV empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9% = 02 representantes;

V entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 7,0% = 01 representante;

VI ONGS com atuação na área: 4,2% = 01 representante.

Art. 7º – Caberá a Comissão Preparatória Municipal da Cidade de Osasco:

I - definir o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco, contendo critérios de participação para a Conferência e de eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, estabelecida no artigo 6º deste regimento;

II - definir data, local, temário e pauta da 3ª Conferência.

Art. 8º - As reuniões ordinárias da Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco serão realizadas nas

seguintes datas: **04 e 20/06 e 04,11,18 e 25/07**, das 15h00 às 17h00 na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano localizada na Alameda dos Ipês, nº 28 – Bela Vista – Osasco – São Paulo.

Parágrafo Único – Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias a critério da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, caso seja necessário.

Art. 9º – Caberá a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano oferecer toda infraestrutura e demais condições necessárias ao funcionamento da Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 10 – A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco terá com lema: **“Desenvolvimento Urbano com participação popular e justiça social”** e como tema **“Avançando na gestão democrática das cidades”**.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

Art. 11 – A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco será composta por grupos temáticos e plenárias.

Art. 12 – Cabe à Comissão Preparatória deliberar sobre documentos e textos de apoio, que subsidiarão as discussões da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco.

Art. 13 – O relatório final e os anais da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco serão elaborados pela Comissão Preparatória *ad referendum* dos delegados eleitos pela conferência, com divulgação e publicação sob responsabilidade da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, devendo ser encaminhados à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 5 (cinco) dias após a sua realização, em formulário próprio, a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 14 – A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes do artigo 6º deste Regimento, em conformidade com o disposto no art.19 do Regimento Nacional.

Art. 15 – Os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco serão distribuídos em duas categorias:

I delegados municipais, com direito a voz e voto e;

II observadores e convidados com direito a voz, mas sem direito a voto.

Parágrafo 1ª:- As entidades mencionadas nos incisos II a VI do artigo 6ª deste Regimento, serão aquelas inscritas para o processo de composição da comissão preparatória, bem como as que se inscreverem até o dia **09/08/2007** na sede da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo 2º - As entidades poderão indicar um delegado municipal titular e um suplente, até o dia **09/08/2007**.

Parágrafo 3º - O credenciamento dos delegados municipais será realizado no dia **18/08/2007 das 8h00 às 09h00**.

Parágrafo 4º - Para cada delegado titular eleito para a Conferência Estadual, haverá um respectivo suplente correspondente a cada segmento.

Parágrafo 5º - Na inexistência de representação de algum segmento este não será representado na delegação

municipal e tampouco substituído, junto à 3ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 16 – Serão delegados à 3ª Conferência Estadual das Cidades:

Parágrafo Único - Os 60 (sessenta) delegados eleitos na 3ª Conferência Municipal seguindo os critérios previstos no artigo 6º deste Regimento, bem como o artigo 19 do Regimento Nacional, sendo que:

I- os 26 (vinte e seis) representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos Poderes Executivos e legislativo;

II- os 34 (trinta e quatro) delegados (as) representantes dos segmentos II a VI do artigo 6º deste regimento serão indicados e eleitos pelo respectivo segmento.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17 – As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco ocorrerão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional conforme previsto no inciso XIII, artigo 11 da Lei 4.011 de 16 de Março de 2006.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal da Cidade de Osasco, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

SÉRGIO GONÇALVES
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
12.665/2007	25.340/2006	20.646/2006
13.677/2004	12.358/2007	11.486/2007
20.766/2000	11.892/2007	35.201/2002
22.813/2006	36.171/2006	36.695/2006
04.326/2007	12.451/2007	27.967/2003
20.738/2005	10.688/2007	19.465/2005
10.693/2007	01.121/2004	12.488/2007
12.731/2004	18.105/2005	08.372/2007
13.677/2004	20.646/2006	12.358/2007
25.340/2006	08.644/2007	11.129/2007
34.625/2006	08.222/2000	12.717/2007
11.492/2007	06.942/2007	09.720/2007

09.697/2007	37.212/2006	08.654/2007
12.579/2007	12.578/2007	24.230/2007
40.158/2001	12.843/2007	11.709/2007
11.255/2007	09.536/2007	11.407/2007
12.344/2007	25.199/2006	12.580/2007
07.521/2007	04.422/2007	35.335/2006
10.671/2007	03.802/2007	11.710/2007
37.046/2007	11.406/2007	11.918/2007
08.716/2007	09.453/2007	11.003/2007
22.811/2006	12.253/2007	35.266/2006
11.593/2007	26.286/2003	12.171/2007
12.406/2007	21.240/2003	11.204/2007
11.921/2007	09.689/2003	09.494/2007
12.170/2007	11.969/2007	09.691/2004
12.042/2007	09.967/2007	08.745/2005
12.571/2007	33.704/2006	05.237/2007
37.371/2006	11.155/2007	25.372/2006
04.852/2007	05.970/2007	05.763/2004
10.610/2007	12.731/2004	18.105/2005
16.909/2004	12.454/2007	11.726/2007
26.833/2006	08.372/2007	10.688/2007
12.488/2007	12.665/2007	12.451/2007
20.738/2005	05.217/2003	12.732/2004

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
07.236/2007	11.412/2007	35.462/2006
29.149/2006	01.413/2007	10.156/2004
28.707/2006	00.387/2007	08.974/2007
06.949/2007	11.054/2007	08.312/2007
16.882/2006	10.609/2007	28.349/2006
22.368/2001	22.365/2001	05.793/2007
06.028/2007	08.764/2007	30.608/2006
20.348/2005		

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
00.038/2007	95.164
10.021/2005	81.684

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
09.032/2007	95.363
07.286/2007	95.380
00.036/2007	95.275

Osasco, 14 de junho de 2007.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.874	23/05/2007	ELVIO TRINDADE DE AVILA
95.876	23/05/2007	SUZETE DOS SANTOS JORGINO
96.363	06/06/2007	JOSE EDUARDO LOPES NUNES
96.362	06/06/2007	MARTYMULLER PUBLICIDADE E COMERCIO LTDA
95.828	24/04/2007	ADÃO RODRIGUES DA SILVA
95.873	23/05/2007	LUZIA APARECIDA BERTÃO
95.868	23/05/2007	ROSA KASUKO IMAMURA YATSU
95.875	23/05/2007	LUIZ CARLOS CLOVIS
96.417	06/06/2007	ALEXANDRE GUERREIRO
96.310	30/05/2007	BOA VISTA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
96.258	21/05/2007	IG. UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
95.882	31/05/2007	ALEXANDRE TOLEDO
96.356	30/05/2007	CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
95.884	04/06/2007	RUBENS DOS SANTOS E OUTRO
96.410	28/05/2007	DEISE CAMILE
96.355	29/05/2007	ISABEL CASTILHO
95.724	01/06/2007	BENEDITO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
95.728	11/06/2007	OLIVIO SIVIEIRO MARQUES FIGUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
96.322	04/06/2007	NELZILA MARIA DE JESUS
96.320	04/06/2007	E.P.B.D EMPRESA DE PART. BOM DESTINO LTDA
96.321	04/06/2007	E.P.B.D EMPRESA DE PART. BOM DESTINO LTDA
96.066	31/05/2007	JOÃO FARIA JUNIOR
96.303	28/05/2007	BENEDITA THEODORO CAETANO
95.988	30/05/2007	JOSE LAZARO RIBEIRO
95.989	31/05/2007	MARCO AURELIO AVELAR
95.992	31/05/2007	ARTHUR BOIAJIAN
95.994	31/05/2007	VALTER JULIO
95.996	31/05/2007	DEJAIME TIMOTEO DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo

relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

95.998	04/06/2007	MARIA JULIA SINDONA (ESPOLIO)
96.000	04/06/2007	AMBUIA COM. E CONS. LTDA
96.156	04/06/2007	CONSTRUMEGA CONSTRUTORA LTDA
96.158	04/06/2007	ROMA – INCORPORADORA E ADM. DE BENS LTDA
95.723	31/05/2007	BENEDITO SAMPAIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.064	28/05/2007	VIAOESTE S/A
95.987	30/05/2007	NICOLA GINO ALVARO SORIANO
95.990	31/05/2007	MARCO AURELIO AVELAR
95.991	31/05/2007	ARTHUR BOIAJIAN
95.993	31/05/2007	VALTER JULIO
95.996	31/05/2007	DEJAIME TIMOTEO DE OLIVEIRA
95.997	04/06/2007	MARIA JULIA SINDONA (ESPOLIO)
95.999	04/06/2007	AMBUIA COM. E CONS. LTDA
96.155	04/06/2007	CONSTRUMEGA CONSTRUTORA LTDA
96.157	04/06/2007	ROMA INCORPORADORA E ADM. DE BENS LTDA
95.722	31/05/2007	BENEDITO SAMPAIO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 11º e artigos 12 e 13 da lei 3569/000, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.188	27/02/2007	ROMULO FERREIRA DE EMERY
95.186	27/02/2007	ANTONIO APARECIDO S. PASSATEMPO
96.408	28/05/2007	CANDIDO AUGUSTO MORAIS
96.409	28/05/2007	PURIFICAÇÃO PIRES DA CRUZ

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.721	31/05/2007	MASSAO BUNNO

Osasco, 14 de junho de 2007.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

DEFERIDOS

N.º Processo	Interessado
06453/07	Achilles Antonio Zerlotini
11185/07	Eliene de Souza Coelho

INDEFERIDOS

N.º Processo	Interessado
06836/07	INTEC – Nacional de Transp. de Cargas e Enc. Ltda
08737/07	Maria Domingas Rocha
10475/07	João Eduardo Alvarez Bateti
10514/07	Marcelo Gaudi Lapa

CARLOS MARX ALVES
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 005/07

“Dispõe sobre oficializar o Colegiado dos Chefes de Unidades”

GELSO APARECIDO DE LIMA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Oficializar o Colegiado dos Chefes de Unidades de Saúde com a finalidade de contribuir com o Gabinete da Secretaria na agilização da implementação das medidas que visam a mudança de práticas nos

serviços de saúde, realizando-a através de ações que aprimorem o processo de comunicação entre os profissionais e entre os níveis de atenção, bem como ações que orientem os profissionais e serviços para a adoção de procedimentos de mudança e de consolidação das mesmas, bem assim de ações que supervisionem as práticas das unidades de saúde.

2. Serão atribuições do Colegiado a agilização da comunicação, a orientação e a supervisão de ações e práticas relacionadas a políticas e programas da Secretaria de Saúde e seus Departamentos no que diz respeito: a) proposição e acompanhamento dos fluxos de referência e contra-referência da atenção; b) proposição e acompanhamento

da resolutividade das ações de urgência (atendimento de busca espontânea e remoção pelo SAMU); c) proposição, participação e acompanhamento das ações de promoção da saúde a serem implementadas nas unidades de Atenção Básica, segundo suas vocações, ditadas pelas necessidades específicas da população de cada área de abrangência, pelas habilidades expressas pelos profissionais de cada unidade de saúde e pelas diretrizes técnicas emanadas do corpo dirigente da Secretaria de Saúde;

3. As ações do Colegiado estendem-se às ações estratégicas da Secretaria de Saúde referentes a:

- redução da mortalidade infantil;
- violência contra a criança e o adolescente;
- violência contra a mulher;
- planejamento familiar; e
- assistência farmacêutica

4. O Colegiado será composto pelos seguintes membros: pela UBS Anunciata de Lúcia – MAILDES MARIA DE CARVALHO; pela UBS Carmeno Naghi – MARIA DE LOURDES S VALE AMORIM; pela UBS Dr. Silvio João de Lúcia – MARIA JOSEISA CARDOSO; pela UBS Getulino José Dias – TEREZINHA PEREIRA E SILVA; pela UBS José Francisco Rezende – DEJANIRA DE FREITAS; pela UBS Padre Guerino Riciotti – CLEONICE ANTONIA K COSTA; pelo Pronto Socorro Dr. Antonio Flávio França – CLEIDE MORALES GEREMIAS; e pelo Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini – VALKIRIA RODRIGUES CAMPOS; e terão sob sua responsabilidade a apresentação, em três meses, ao Secretário, da proposta de Regimento Interno e seu funcionamento e o início imediato da realização de suas atribuições.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de junho de 2007.

GELSO APARECIDO DE LIMA
Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 015/2007

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em sua atribuição conferida pela Lei nº 3969/05, em sua reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2007,

RESOLVE:

Ø Aprovar o Regimento da IV Conferência Municipal de Saúde de Osasco.

Antonio Onofre França de Queiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 015/07, nos termos da Lei 3969/05, art. 27.

Gelso Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Saúde

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO REGIMENTO INTERNO - 2007

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS.

Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Saúde, convocada em consonância com o Decreto Federal de 10 de maio de 2007, e pelo Decreto Municipal nº. 9.742 de 31 de Maio de 2007, tem por objetivos:

I – Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Saúde e na política municipal de saúde;

II - Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

III – Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;

IV – Propor métodos para acompanhar a efetiva aplicação das decisões das conferências nas políticas de saúde, nas três esferas de governo;

V – Eleger os delegados para a Conferência Estadual, conforme

Resolução 333/2003.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2007.

Art. 3º – A IV Conferência Municipal de Saúde será composta por 4 (quatro), Pré-Conferências Regionais, sendo zona Norte, Zona Sul, Zona Leste e Zona Oeste.

I - As Pré-Conferências elegerão 64 delegados para a 4ª Conferência Municipal de Saúde, sendo 16 delegados por região.

Art. 4º - A IV Conferência Municipal de Saúde discutirá e deliberará sobre dois temas, a saber:

I- SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO. eixo central da 13ª Conferência Nacional de Saúde.

a. Desafios para efetivação dos direitos humanos à saúde do século XXI: Estado, Sociedade, Padrões e desenvolvimento;

b. Políticas Públicas, para a saúde e qualidade de vida: O SUS na seguridade Social e o Pacto pela Saúde;

c. A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde .

II – NA SAÚDE, EU FAÇO A DIFERENÇA,

Eixo central em âmbito municipal.

a.O Modelo de Políticas Públicas de Saúde desenvolvida no município de Osasco.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES.

Art. 5º - Participarão da IV Conferência Municipal de Saúde, representantes dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores municipais e dos prestadores de serviços de saúde.

Art. 6º - Os participantes da IV Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

1-Representantes, delegados eleitos nas Pré- Conferências Municipais, Conselheiro Municipal e Conselheiros gestores, Delegados nato, Membro Titulares e Suplentes com direito a voz e voto;

2 – convidados com direito à voz;

3 – Observadores.

Art. 7º - Os delegados eleitos nas Pré-Conferências e os Delegados Natos deverão fazer suas inscrições junto a Comissão Organizadora na sede do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 15 de julho de 2007.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO.

Art. 8º A IV Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora para desenvolvimento geral das atividades.

Art. 9º - A Comissão Organizadora será composta de 12 (doze) membros, assim distribuídos:

I - 08 (Oito) Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde sendo, 04 representantes pelo usuário; 02 representantes pelos profissionais de Saúde e 02 representantes indicados pelo Gestor e prestador de serviço.

II - 02 (Dois) representantes da Secretaria de saúde, indicados pelo Secretário de Saúde,

III - 02 (Dois) convidados; 01 (Hum) representante do Ministério Público e 01 (Hum) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) seção Osasco.

Parágrafo Único – A função do Coordenador Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Encaminhar a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações do Conselho Nacional de Saúde;

II – Propor e coordenar a metodologia, para discussão dos temas indicados, bem como a elaboração do relatório final;

III - Decidir sobre os nomes de convidados (as) para exposição dos temas;

IV – Decidir e acompanhar a disponibilidade de infraestrutura, considerando o orçamento previsto pelo Conselho Municipal de Saúde;

V - Propor e acompanhar todos os procedimentos relativos à convocação e divulgação da IV

Conferência Municipal de Saúde;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a IV Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11 – Para encaminhamento das atribuições indicadas no artigo 10º, os integrantes da Comissão Organizadora se dividirão nas seguintes ações:

I – coordenador geral;

II – secretário geral;

III – coordenador de comunicação e informação;

IV – coordenador de mobilização e articulação;

V – coordenador de infraestrutura;

VI – coordenador de sistematização;

Art. 12 - Ao Coordenador geral compete:

I - Convocar e participar da reunião organizadora;

II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

III – Submeter a aprovação do CMS as propostas e encaminhamentos da comissão organizadora;

IV - Supervisionar todo o processo da organização da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13 – Ao Secretário Geral compete:

I - Organizar as pautas da reunião da comissão organizadora;

II - Participar das reuniões do Comitê Executivo;

III - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados, em função da realização da 4ª CMS.

IV - Encaminhar os documentos produzidos pela comissão organizadora da 4ª CMS, para encaminhamentos e providências.

Art. 14 - Ao Coordenador de

Comunicação e Informação Compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 4ª CMS;

II - Promover a divulgação do regimento interno da 4ª CMS;

III - Orientar as atividades de comunicação Social da 4ª CMS;

Art. 15 - Ao Coordenador de Mobilização e Articulação Compete:

I - Estimular a organização e realização das Pré-Conferências Regionais, como etapas importantes da 4ª CMS;

II – Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários, com relação ao conjunto dos delegados, em todas as etapas regionais da 4ª CMS.

III - Mobilizar e estimular a participação paritaria dos trabalhadores de saúde, com relação às somas dos delegados gestores e prestadores de serviço de saúde;

Art. 16 - Ao Coordenador de Infra-Estrutura Compete:

I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 4ª CMS referente ao local e equipamentos e instalações de áudio visuais, de reprografia, comunicações, alimentação, e outros.

II – Avaliar, juntamente com a comissão organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados a realização da 4ª CMS.

Art. 17 - Ao coordenador de Sistematização Compete:

I - Coordenar a comissão relatora das etapas regionais e municipais;

II - Estimular o encaminhamento dos relatórios da Conferência Municipal à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, em tempo hábil;

III - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das mesas temáticas;

IV - consolidar os relatórios da etapa Regional e Municipal e

prepará-los para a distribuição aos delegados da 4ª CMS;

V – Coordenar a elaboração dos consolidados das plenárias temáticas;

VI - Coordenar a elaboração das moções e organizar as moções aprovadas na plenária final no relatório final da 4ª CMS;

VII - Coordenar a elaboração do relatório final da 4ª CMS;

VIII - Elaborar a proposta de relatório final a ser apresentada ao CMS,.

Art. 18 - A Comissão Organizadora contará com o Comitê Executivo, designado pela Secretaria de Saúde para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e infraestrutura para a execução de suas atividades e das deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 19 - Ao Comitê Executivo cabe:

I - Implementar as deliberações da comissão Organizadora ;

II - Articular a dinâmica de trabalho entre a comissão organizadora e o Conselho Municipal de Saúde;

III - encaminhar processos administrativos, com prestações de contas, à comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde;

IV - propor à comissão organizadora nomes de relatores de síntese;

V – obter, junto aos expositores, os textos de suas apresentações, para fins de arquivo e divulgação;

VI - elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infra-estrutura da 4ª CMS;

VII - providenciar a impressão e divulgação do Regimento e Regulamento da 4ª CMS.

Art. 20 - A Comissão Organizadora encaminhará a realização das 04 (quatro) pré-conferências nas regiões: norte, sul, oeste e leste do município, para a Conferência Municipal de

Saúde nos dias 20/21/22 de Julho de 2007.

I – Região Sul – 09 de junho de 2007

II – Região Leste – 16 de junho de 2007

III – Região Norte - 23 de junho de 2007

IV – Região Oeste – 30 de junho de 2007

Art. 21 – Os delegados deverão ser eleitos obedecendo à proporcionalidade prevista na resolução 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, e da Lei complementar do Estado de S.Paulo nº. 791 art.68 de 09/03/95

CAPÍTULO V – DA INFRA-ESTRUTURA

Art. 22 – Caberá à Comissão Organizadora, a elaboração de texto de subsídios para as oficinas temáticas, considerando as exposições e os temas indicados no artigo 4º deste regimento.

Art. 23 – Cada oficina deverá indicar dois relator (a) e dois coordenadores (as) que farão parte da sistematização final dos trabalhos da IV Conferência Municipal de Saúde,

Art. 24 – Os candidatos a delegado (a), para a Conferência Estadual, deverão ser inscritos durante a IV Conferência Municipal de Saúde (eleitos conforme na resolução publicado pelo Conselho Estadual de Saúde).

CAPITULO - VI - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 4ª Conferência Municipal de Saúde:

I - Plenárias das Pré-Conferências e Plenária da Conferência Municipal;

II - Plenária de abertura;

III – Plenárias temáticas;

IV - Plenária final.

Art. 26 – A divisão dos participantes da IV Conferência Municipal de Saúde será feita em oficinas temáticas, na

seguinte ordem:

I - As plenárias temáticas, em número de 12 (doze), 03 (três) para cada eixo temático, serão compostas paritariamente e realizadas simultaneamente, nas quais os delegados deliberarão sobre os eixos temáticos da IV Conferência Municipal de Saúde de Osasco.

II - As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos em 02 (duas) das Plenárias de cada eixo serão consideradas aprovadas para a homologação do relatório da plenária final.

III - As propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos e não atingirem a aprovação em 02 (duas) Plenárias de cada tema irão para votação da plenária final.

IV - As propostas e diretrizes constantes do relatório

consolidado da etapa municipal destacadas na plenária temáticas deverão ter aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um voto para compor o relatório final.

V - As Moções terão de ter 70% das assinaturas dos delegados das mesas temáticas para ir à plenária

VI - Compete à plenária final a aprovação do relatório final da IV Conferência Municipal e das moções no âmbito municipal.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27 - As despesas com a organização geral para a realização da 4ª. Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art.28 – Os casos omissos no presente regimento, serão resolvidos pela Comissão

Organizadora da IV Conferência.

Regimento da 4ª Conferência Municipal de Saúde, Aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Osasco realizada no dia 28 de Maio de 2007.

**FUNDAÇÃO
INSTITUTO
TECNOLÓGICO
DE OSASCO**

PORTARIA Nº.025/07 - FITO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO.

Resolve:

I – Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas administrativas, conforme disposto abaixo:

22002.12361 0002 2.201
3.3.90.30 0100/04220 - R\$
40.000,00

II – E reduz as seguintes dotações:

22002.12361 0002 2.201
3.1.91.13 0100/04220 - R\$
40.000,00

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Osasco, 14 de Junho de 2007

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO
Presidente**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
449 de 31/05/07	Geraldo Trindade de Souza	Assistente Parlamentar	01/06/07
474 de 04/06/07	Antonio Ricardo de Lucena	Assistente parlamentar	04/06/07

Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
475 de 04/06/07	Maria Lucia Figueiredo Lucone	Assistente Parlamentar	05/06/07

PORTARIAN.º 473/07

RESOLVE:

I – Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a Tomada de Preços destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Comunicação nas áreas de criação e veiculação publicitária os Srs. Walter César Nascimento, Eduardo Luiz Fassanaro de Oliveira, Jason Eduardo Polli e Enoque Rodrigues da Luz.

II – Ficam designados o Srs. Walter Cesar Nascimento para presidir a referida Comissão, o Sr. Eduardo Luiz Fassanaro de Oliveira para secretariar os trabalhos, e o Sr. Enoque Rodrigues da Luz como suplente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATAS

Portaria nº 444/07

Onde se lê: Roberto Casar Portela

Leia-se: Roberto Casar Portella

Portaria nº 468/07

Onde se lê: Processo Interno nº 2954/07

Leia-se: Processo Interno nº 3004/07

Portaria nº 470/07

Onde se lê: Processo Interno nº 3004/07

Leia-se: Processo Interno nº 2954/07

ATO DA MESA Nº 09/07

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, para participar do curso: MOPP – MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, a realizar-se no período de 18 a 25 de junho de 2007 no SEST SENAT, sito a Avenida Candido Portinari, 1100 – Vila Jaguará - São Paulo/SP.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de junho de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO APARECIDO TONIOLO

1º Vice-Presidente
SEBASTIÃO BOGNAR
2º Vice-Presidente
JAIR ASSAF
1º Secretário
FÁBIO YUITI YAMATO
2º Secretário
FUMIO MIAZAKI
3º Secretário

DR. CARLOS JOSÉ GASPAR
4º Secretário

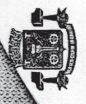
Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de junho de 2007, Ano XLVI da Emancipação.
EDUÉDER DE CARVALHO
Diretor-Secretário

(Página: 1 / 2)
Data: 11/06/2007 10:25
Sistema CECAM

CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
Av. Dos Autonomistas, 2607
50520121/0001-32
Balancete da Receita do Mês de Maio de 2007 (Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	ARRECADADO			Total
		Anterior	No Mês	Cancelada	
5000	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.862.485,94	2.238.314,20		11.100.800,14
5300	CONSIGNAÇÕES	1.101.777,99	288.313,82		1.390.091,81
5311	I. P. M. O	70.991,07	19.259,66		90.250,73
5312	I. N. S. S.	300.654,82	81.325,72		381.980,54
5313	CAPEMI	5.882,98	1.486,00		7.368,98
5315	COOPERFARM	7.276,69	670,97		7.947,66
5316	PENSAO ALIMENTICIA	41.883,41	10.667,44		52.550,85
5317	SINFRASP	31.165,29	1.245,08		32.410,37
5319	PSB - PARTIDO SOCIAL BRASIL.	11.117,07	3.094,64		14.211,71
5323	DRUGARIA LIBERAL	1.175,44	321,43		1.496,87
5324	DRUGARIA UNIDROGA	6.713,43	1.385,66		8.099,09
5325	FARMACIA SAO JOAO	16.185,01	4.138,46		20.323,47
5326	DRUGARIA PEDRO FIORETTI	1.056,73	205,01		1.261,74
5327	FARMACIA BOTANICA ANACRIS LTDA	14.620,85	3.703,55		18.324,40
5328	FIEFO	8.602,54	2.418,96		11.021,50
5331	L. R. R. F/PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO	301.293,19	89.676,58		384.969,77
5332	MAN-MONTREAL ASSISTENCIA MÉDICA	10.080,46	2.625,91		12.706,37
5339	NOSSA CALXA NOSSO BANCO	81.647,00	17.485,83		99.132,83
5359	RESTAURANTE SERV-SERV(SINTRA	1.579,00	461,00		2.040,00
5359	VINICULUS KAMALAKIAN - ME	1.416,76	116,95		1.533,71
5359	INTERMÉDICA	32.995,87	8.299,74		41.295,61
5342	ACQUA LENS ÓTICA LTDA - ME	3.776,29	1.015,01		4.791,30
5343	PARTIDO PROGRESSISTA - PP	141,66			141,66
5348	FITO	2.812,86	1.196,11		4.008,97
5348	PARTIDO VERDE	2.000,00	500,00		2.500,00
5349	UNIBANCO	136.703,88	40.395,09		177.098,97
5349	BANCO SANTANDER BANESPA S/A	5.488,20	1.315,82		6.804,02
5349	PSDC	4.517,49	1.303,30		5.820,79
5349	SUPLEMENTOS FINANCEIROS	7.203.341,25	1.806.657,56		9.009.998,81
5511	Transf. Duodécimo	7.203.341,25	1.806.657,56		9.009.998,81
5800	DEVEDORES DIVERSOS	557.366,70	143.342,72		700.709,42
5800	RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES	707,95	0,28		708,23
5812	Repasso Financeiro IPNO	556.658,75	143.342,44		700.001,19
5813					
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		8.862.485,94	2.238.314,20		11.100.800,14
*** TOTAL RECEITA		8.862.485,94	2.238.314,20		11.100.800,14

CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
 Av. Dos Autonomistas, 2607
 50520121/0001-32
 Balancete da Receita do Mês de Maio de 2007 (Agrupado)



(Página: 2 / 2)

Data: 11/06/2007 10:25
 Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRÉCADÃO		Total	(Arrec-Orçada)
					No Mes	Cancelada		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
	TESOURARIA						0,00	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO						274.505,93	
	BANCOS CONTA VINCULADA						0,00	
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00	
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS						274.505,93	
	TOTAL GERAL						11.375.306,07	

OSASCO, 31 de Maio de 2007

OSVALDO VERGINIO DA SILVA
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
 Av. Dos Autonomistas, 2607
 50520121/0001-32
 Balancete Sintético da Despesa II de Maio de 2007



(Página: 1 / 1)

Data: 11/06/2007 10:24
 Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pagos no Mes	Pago Total	Empenhos a Pagar
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		25.452.345,00		25.452.345,00	8.495.935,87	6.307.954,08	1.692.721,33	8.000.675,41	495.260,46
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		25.452.345,00		25.452.345,00	8.495.935,87	6.307.954,08	1.692.721,33	8.000.675,41	495.260,46
	TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO		25.452.345,00		25.452.345,00	8.495.935,87	6.307.954,08	1.692.721,33	8.000.675,41	495.260,46
5.0.00.00	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA							520.836,20	2.076.029,17	
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO							520.836,20	2.076.029,17	
	SUB TOTAL						6.307.954,08	2.213.557,53	10.076.704,58	
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									1.298.601,49
	TESOURARIA									
	BANCOS CONTA MOVIMENTO									
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS									1.298.601,49
	TOTAL GERAL									11.375.306,07

OSASCO, 31 de Maio de 2007

OSVALDO VERGINIO DA SILVA
 Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

ROGÉRIO BASTOS DE ARAUJO, solteiro, motorista, nascido em Abre Campo, MG no dia (18/05/1967), residente e domiciliado na Passagem Ulmaza Miguel Miranda nº 345 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de GERALDO PEREIRA DE ARAUJO e de RUTH BASTOS DE MIRANDA. ROSIMEIRE SILVA DE FRANÇA, solteira, auxiliar de tesouraria, nascida em Naviraí, MS no dia (18/09/1972), residente e domiciliada na rua Cotia nº 175 Vila Menck, Osasco, SP, filha de JOÃO GUILHERME DE FRANÇA e de MARIA DAS NEVES DA SILVA. Osasco, 24/05/07

JOSÉ ACRISIO DOS SANTOS, solteiro, ajudante geral, nascido em São Domingos, SE no dia (14/08/1972), residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 2334 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ FILOMENO DOS SANTOS e de ELENITA DO NASCIMENTO. MARIA DA CRUZ VASCONCELOS COSTA, solteira, do lar, nascida em Teresina, PI no dia (05/03/1967), residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 2334 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DA COSTA e de ANTONIA DOLOROSA DA COSTA. Osasco, 06/06/07

VAGNER JOSÉ DA SILVA, solteiro, auxiliar de farmácia, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (24/12/1976), residente e domiciliado na Rua Julio Dantas nº 400 Jardim Nosso Recanto, Osasco, SP, filho de WILSON JOSÉ DA SILVA e de VERA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA. MARIA ONICIA DE OLIVEIRA, solteira, do lar, nascida em Paraisópolis, MG no dia (20/10/1976), residente e domiciliada na Rua Julio Dantas nº 400 Jardim Nosso Recanto, Osasco, SP, filha de TEREZINHA PINTO DE OLIVEIRA. Osasco, 08/06/07

FABIANO JOSÉ CAVALCANTE, solteiro, comerciante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/01/1982), residente e domiciliado na Rua Pardiniho nº 33 bloco 06 apto 16 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de FLORIANO SOARES CAVALCANTE e de IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO. LETÍCIA AFONSO DE ALMEIDA, solteira, estudante, nascida em Distrito da Sede em Barueri, SP no dia (31/03/1986), residente e domiciliada na Avenida Panorâmica nº 26 L Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de SINÉSIO AFONSO DE

ALMEIDA e de MARIA APARECIDA DE ALMEIDA. Osasco, 08/06/07

ANGELO RAMOS DA PURIFICAÇÃO, divorciado, aposentado, nascido em Euclides da Cunha, BA no dia (24/11/1941), residente e domiciliado na Rua Tucano nº 121 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de BENJAMIN RAMOS DA PURIFICAÇÃO e de ARLINDA MARIA DE JESUS. SILVINA JOSEFA DE JESUS, divorciada, do lar, nascida em São Caetano, PE no dia (28/08/1954), residente e domiciliada na Rua Tucano nº 121 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de CANUTO FRANCISCO DA SILVA e de JARMELINA JOSEFA DE JESUS. Osasco, 11/06/07

CLAYTON ANTONIO DOS SANTOS, solteiro, ajudante geral, nascido em Distrito de Santo Amaro em Recife, PE no dia (02/03/1981), residente e domiciliado na Rua Assembléia de Deus nº 59 Jardim Açucara, Osasco, SP, filho de ANTONIO MANOEL DOS SANTOS e de MARIA DO CARMO DE SANTANA. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (02/02/1962), residente e domiciliada na Rua Assembléia de Deus nº 59 Jardim Açucara, Osasco, SP, filha de JESUS INACIO DOS SANTOS e de TEREZA DE JESUS DOS SANTOS. Osasco, 11/06/07

PAULO BARBOSA DA SILVA, viúvo, aposentado, nascido em Ibatiguara, AL no dia 25/10/1942), residente e domiciliado na Rua dos Portugueses nº 935 L 935 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de MARIA RAQUEL DA CONCEIÇÃO. MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Ibatiguara, AL no dia 05/02/1966), residente e domiciliada na rua Dos Portugueses nº 935 L 935 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOAQUIM GOMES DA SILVA e de MARIA MINERVINA DA SILVA. Osasco, 12/06/07

Se algum souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

ACESSE O SITE DA PREFEITURA



www.osasco.sp.gov.br